



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTROLE DA LOGÍSTICA POLICIAL - SECOL/DPC/CGPLAM/DLOG/PF

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de munições 9x19 mm Treina; 9x19 mm Bonded; 5,56x45 mm Treina; calibre 12 Gauge 3 T; calibre 12 Gauge Balote e 308 Win para uso operacional e treinamento no interesse das diversas unidades da Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Munição calibre 5,56x45mm 55grains, Comum, <i>Ball</i> , M193, Treinamento, <i>Full Metal Jacket</i> , <i>Full Metal Jacket Boat Tail</i> .	99910	Unidade	2.233.000	Conforme Proposta Comercial (SEI - PF nº 18117782)
2	Munição 9mm Luger (9x19mm) 124 grains, <i>Non Toxic Ammunition</i> , Treinamento, Ogival, <i>Full Metal Jacket</i> .	99910	Unidade	1.421.000	Conforme Proposta Comercial (SEI - PF nº 18117782)
3	Munição 9mm Luger (9x19mm) 147 grains, Expansivo ponta oca, subsônico, +P, <i>Jacketed Hollow-Point</i> , <i>Bonded</i> .	99910	Unidade	748.000	Conforme Proposta Comercial (SEI - PF nº 18117782)
4	Munição 12 gauge -70mm (2-3/4"), bagos múltiplos de chumbo, 3T, TTT, ou similar	99910	Unidade	18.750	Conforme Proposta Comercial (SEI - PF nº 18117782)
5	Munição 12 gauge -70mm (2-3/4"), <i>Knock Down</i> , Balote, <i>Slug</i> , ou similar	99910	Unidade	27.000	Conforme Proposta Comercial (SEI - PF nº 18117782)
6	<i>Munição .308 WIN 175gr HPBT</i>	99910	Unidade	9.900	Conforme Proposta Comercial (SEI - PF nº 18117782)

1.2. Os quantitativos apresentados estão arredondados para cima, a fim de adequar aos cunhetes da CBC, que são de 1.000 unidades para as munições calibres 5,56x45mm, 308WIN e 9x19mm. Em relação ao calibre 12 gauge (3 T e Balote), foi feito o arredondamento para os cunhetes de 250 unidades. Assim, os valores

estão a maior que os apresentados no ETP, os quais apenas refletem a necessidade do Órgão, sem a adequação à política de venda da Empresa.

1.3. Os testes balísticos serão realizados no laboratório balístico da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) no Estado de São Paulo.

1.4. O custo estimado da presente aquisição foi discriminado pela Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, conforme proposta juntada aos autos (SEI nº 18117782).

1.5. A Contratada deverá cumprir todas normas do Exército Brasileiro de fabricação, transporte, importação e/ou comercialização de produtos controlados, bem como o atendimento dos padrões de segurança e qualidade do objeto mediante as normas correlatas ao tema.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte)<sup>1</sup> dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento<sup>1</sup>, emitida pelo Ordenador de Despesas, ou da autorização do Exército Brasileiro (o que ocorrer por último - aplicável apenas às munições calibre 5,56x45mm)<sup>2</sup>, em remessa única nas Unidades descritas no Anexo IV do presente Projeto Básico.

4.2. Em hipótese alguma será recebida entrega sem prévia Ordem de Fornecimento.

4.3. A Contratada deverá, na entrega, viabilizar carregadores para manejo das caixas de munições durante o procedimento, uma vez que a comissão estará verificando o quantitativo e as notas fiscais.

4.4. A data e o horário previsto para a entrega do objeto serão detalhados na Ordem de Fornecimento, visando garantir a efetiva segurança no local de recebimento da munição. O cronograma de distribuição, com data e horário de entrega deverão ser informados (formalmente) à Polícia Federal com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

4.5. É obrigatória a identificação do Órgão adquirente na marcação do culote dos estojos, tendo a sigla de consoantes guarde correspondência com o adquirente (Polícia Federal, em cumprimento às normativas do Exército Brasileiro, a Contratada deve adotar todos os mecanismos necessários à adequada e efetiva marcação de munições, com vistas à eficiência do rastreamento). Logo não serão aceitos cartuchos sem a devida marcação.

4.6. Os códigos de rastreabilidade serão únicos, compostos por letras e números, gravados na base do estojo de cada munição, aplicando-se um código de rastreabilidade conforme detalhado no item 5.1 do Anexo II deste Projeto Básico, a fim de que sejam distribuídos conforme Tabela de Distribuição de Munições constante no Anexo IV deste Projeto Básico.

4.7. A Contratada deverá declarar exclusividade do código de rastreabilidade fornecidos, não podendo comercializar ou doar munições com a mesma numeração para outras unidades da Polícia Federal e demais forças de segurança pública.

4.8. Os códigos de rastreabilidade deverão constar nas Notas Fiscais enviadas à Contratante.

4.9. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal específica para cada Unidade informada no Anexo IV do Projeto Básico: Tabela de Distr. de Munições (19642136), devendo conter, além do código de rastreabilidade específico, data de validade.

- 4.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 4.11. O Recebimento Provisório se dará na fábrica da Contratada por pelo menos 03 (três) membros da Equipe de Recebimento designada pela DLOG/PF, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e realização de testes, com deslocamentos e diárias dos servidores às custas da Administração Pública.
- 4.12. A Contratada deverá informar a data estimada para conclusão da produção com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para fins de organização/planejamento da Comissão de Recebimento.
- 4.13. No recebimento provisório serão executados testes conforme consta no Anexo III do presente Projeto Básico.
- 4.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco)<sup>2</sup> dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.15. Os custos dos testes ocorrerão às expensas da Contratada.
- 4.16. Os bens serão recebidos definitivamente quando do recebimento das munições nas Unidades de destino, onde se formará comissão com 3 (três) integrantes, com escopo de verificar a quantidade, aspectos gerais, nota fiscal e código de rastreabilidade do produto. A comissão deve possuir integrantes que não participaram da comissão de recebimento provisório e realização de testes.
- 4.17. A aceitação será realizada por termo circunstanciado, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias do recebimento do produto.
- 4.17.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.18. As munições poderão ser recebidas definitivamente de forma integral, quando todo o conjunto estiver em conformidade com as especificações ou de forma parcial, descartando-se aquelas desconformes.
- 4.19. No ato das entregas, a Contratada deverá fornecer também um documento com a descrição de todo o material e quantidade que está sendo apresentado e manual de acondicionamento e conservação. Nesse mesmo documento a Contratada deverá pegar recibo com nome, matrícula na Polícia Federal e assinatura de um dos servidores do setor de recebimento. Este recibo deverá ser entregue uma cópia à DPC/CGPLAM/DLOG/PF para fins de controle.
- 4.20. As munições deverão ser novas, assim considerados de primeiro uso, estar devidamente embalados, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme especificações técnicas exigidas no presente.
- 4.21. Os materiais deverão ser entregues lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade, em sua embalagem original, preferencialmente, em embalagem recicláveis, biodegradáveis, contendo marca, fabricante, procedência e data de validade e em caixetas de no máximo 50 munições: com 40 caixetas acondicionadas em 1 cunhete de 2.000 unidades para as munições de 5,56x45mm; com 20 caixetas acondicionadas em 1 cunhete de 1.000 unidades para as munições 9x19mm; munição 12 gauge em caixetas de 25 unidades e em cunhetes de 250 unidades.
- 4.22. A Contratada obriga-se a entregar o material, a que se refere este Projeto Básico de acordo estritamente com as especificações mínimas descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto, no todo ou em parte, em que for constatado, pela Administração, não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.23. Caso os objetos sejam diferentes dos previstos neste Projeto Básico ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a Contratada com o ônus decorrente do atraso.
- 4.24. Caberá à comissão de fiscalização do contrato rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.
- 4.25. As equipes de fiscalização e de recebimento e seus respectivos substitutos serão nomeados pela Autoridade Máxima da Unidade que receberá o produto.

- 4.26. A equipe de recebimento provisório e realização de testes será nomeada pelo Sr. Diretor de Administração e Logística Policial.
- 4.27. A presença da fiscalização ou de representante da Polícia Federal não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.
- 4.28. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, código de rastreamento e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual de acondicionamento, manuseio e conservação do produto;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. fornecer as municações de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado, a partir da Ordem de Fornecimento, com comunicação formal do cronograma das entregas, com data e horário previsto;
- 6.1.8. fornecer as municações dentro dos prazos estabelecidos no presente Projeto Básico e seus anexos;

- 6.1.9. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Polícia Federal, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
  - 6.1.10. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
  - 6.1.11. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;
  - 6.1.12. retirar das dependências da Contratante, os bens/materiais porventura impugnados pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter quaisquer bens/materiais que não satisfaçam as especificações;
  - 6.1.13. responsabilizar-se pela garantia do objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Projeto Básico e seus anexos;
  - 6.1.14. entregar termo de garantia com manual sobre seu manuseio, conservação dentre outros aspectos técnicos;
  - 6.1.15. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Projeto Básico, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;
  - 6.1.16. colocar à disposição da Polícia Federal, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Projeto Básico; e
  - 6.1.17. realizar os testes previstos no Anexo III do presente Projeto Básico, aceitando-o como pré-requisito do aceite provisório por parte da Comissão de Recebimento.
- 6.2. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

## 7. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 7.1. A Contratada deverá cumprir, no que couber, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:
- 7.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - 7.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 7.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  - 7.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 8. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deverá cumprir os requisitos de habilitação dispostos nos arts. 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93.
- 8.2. A Contratada deverá cumprir as disposições, no que couber, ao registrado na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018/SEGES/MPDG.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preços ao

Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. A Contratada dará garantia permanente ao produto (munições), contra defeitos ou vícios de fabricação, desde que conservadas em embalagem e condições especiais, conforme indicação do fabricante.

15.2. No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos materiais.

15.3. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Projeto Básico, aquela destinada a remover vícios ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições, reparos e demais correções necessárias.

- 15.4. A Contratada deverá fornecer certificados de garantia por meio de documentos próprios, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
- 15.5. A data de fabricação não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias da data de entrega.
- 15.6. A validade da munição será de no mínimo 10 (dez) anos a contar de sua fabricação e após ser retirada da embalagem original será de no mínimo 06 (seis) meses.
- 15.7. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, obriga-se a prestar atendimento às solicitações da Contratante, dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da chamada, que poderá ser efetuada em dias úteis, entre 09:00 e 18:00 horas.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 16.1.3. faltar ou fraudar na execução do contrato;
  - 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 16.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Projeto Básico.
  - 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. **DA CONTRATADA**

17.1. A presente aquisição terá como Contratada a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Declaração de Exclusividade de Fornecimento (18116346).

## 18. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.644.095,50 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil noventa e cinco Reais e cinquenta centavos).

## 19. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1. Nota de Crédito: NR. 1341, DE 23/06/2021

19.2. Plano de Trabalho Resumido:

19.3. Fonte: 0174020227

19.4. Natureza de Despesa: 339030

19.5. Unidade Gestora: 200334

19.6. Plano Interno: PF9990APA21.

## 20. **DOS ANEXOS**

- 20.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.1.1. Anexo I: Minuta do Termo de Contrato;
  - 20.1.2. Anexo II: Especificações Técnicas das Munições;
  - 20.1.3. Anexo III: Testes de Recebimento das Munições;
  - 20.1.4. Anexo IV: Tabela de Distribuição de Munições;
  - 20.1.5. Anexo V: Estudo Técnico Preliminar.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA</b> Agente de Polícia Federal Mat 17.474	<b>ANGÉLICA DUARTE DE AGUIAR</b> Escrivã de Polícia Federal Mat 11.490
<b>RODRIGO COSTA SILVA</b> Agente de Polícia Federal 16.564	<b>VINICIUS RODRIGUES MARTINS</b> Agente de Polícia Federal 14.094

#### **DESPACHO DLOG/PF:**

1. Aprovo o presente Projeto Básico e seus anexos, por constatar que sua concretização observou os critérios que norteiam a Administração Pública.
2. Constam, plenamente justificadas, a necessidade da aquisição, a delimitação de seu objeto, aspectos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da contratação.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas (UG: 200334)



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DUARTE DE AGUIAR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 27/07/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19642055** e o código CRC **A672C016**.

---

Referência: Processo nº 08200.002374/2021-58

SEI nº 19642055



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO - SEPLAJ/DPC/CGPLAM/DLOG/PF

**ANEXO I**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A União por intermédio de(a) Polícia Federal, com sede no(a) Setor de Autarquias Sul Q. 6 - Asa Sul<sup>2</sup>, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50 neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.002374/2021-58<sup>2</sup> e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº XX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de munições 9x19 mm Treina; 9x19 mm Bonded; 5,56x45 mm Treina; calibre 12 Gauge 3 T; calibre 12 Gauge Balote e 308 Win para uso operacional e treinamento no interesse das diversas unidades da Polícia Federal<sup>1</sup>, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR
1						
2						
3						
...						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/200334

Fonte: 017402027

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF9990APA21

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

### 9. **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado

do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DUARTE DE AGUIAR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19642074** e o código CRC **65293743**.

---

**Referência:** Processo nº 08200.002374/2021-58

SEI nº 19642074



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTROLE DA LOGÍSTICA POLICIAL - SECOL/DPC/CGPLAM/DLOG/PF

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS MUNIÇÕES**

As seguintes especificações foram elaboradas após audição das áreas técnicas da Polícia Federal. Essas especificações serão parte integrante do Projeto Básico.

Todas as munições deverão estar de acordo com os ditames das regulamentações abaixo citadas, em todos os aspectos, para fins de habilitação, de importação, de emissão de Termo de Recebimento e/ou para fins de manutenção da garantia do produto, conforme consta no corpo do Projeto Básico ao qual este anexo faz parte.

**1. NORMAS DE REFERÊNCIA**

- 1.1. DIRETRIZES TÉCNICAS INTERNACIONAIS DE MUNIÇÃO - IATG 01.40 - Glossário de termos, definições e abreviações;
- 1.2. DIRETRIZES TÉCNICAS INTERNACIONAIS DE MUNIÇÃO - IATG 03.20 - Requisitos para lotes de munição;
- 1.3. DIRETRIZES TÉCNICAS INTERNACIONAIS DE MUNIÇÃO - IATG 03.50 - Rastreamento de munição;
- 1.4. NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS SOBRE MUNIÇÃO - IATG 08.10 - Transporte de munições;
- 1.5. NATO [STANAG](#) 4172;
- 1.6. NATO STANDARD AEP-97 - MULTI-CALIBRE MANUAL OF PROOF AND INSPECTION (M-CMOPI) FOR NATO SMALL ARMS AMMUNITION - Edition A Version 1.
- 1.7. NORMA CBC REF-063HO-21 - PF BRASIL B-64904 REV. 01;
- 1.8. NORMA CBC SS-271F - .308 SNIPER 168 and 175gr HPBT;
- 1.9. NORMA CBC NE-CBC N°081;
- 1.10. NORMA CBC B-32190.

**2. EXIGÊNCIAS LEGAIS SOBRE MARCAÇÃO**

- 2.1. As munições devem seguir o regulamento acerca de marcação de embalagens e cartuchos de munição, conforme a [LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003](#), art 23:

*§ 1o Todas as munições comercializadas no País deverão estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei.*

*§ 2o Para os órgãos referidos no art. 6o, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na*

*forma do regulamento desta Lei.***3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS MUNIÇÕES**

- 3.1. A munição deve estar montada em conformidade com o constante no memorial descritivo e desenhos técnicos do fabricante, e desenho da STANAG 4172 para o calibre 5,56x45mm e a STANAG 4090 e SAAMI Z299.3 - 2015 para as munições 9x19mm. Em relação às munições 12 gauge, deverão seguir as normas SAAMI Z299.2 - 2015 (R2019). Ademais, em face das munições 9x19mm bonded +P de 147gr, será aplicado o teste completo de munição do FBI com a utilização da pistola glock modelo G26.
- 3.2. Deve estar corretamente identificada, limpa e isenta, em qualquer das suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, rebarbas, perfurações, corrosões ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança ou o emprego do mesmo.
- 3.3. Deverá possuir espoleta de ótima qualidade, sendo que, as espoletas utilizadas nas munições devem ser oriundas de lotes de fabricação com no máximo um ano de fabricação.
- 3.4. Deverá possuir carga de projeção com ótima qualidade e estabilidade química, sendo que a carga de projeção deve ser organizada com lote de pólvora com, no máximo, dois anos decorridos entre a fabricação e a sua utilização no lote das munições recebidas.
- 3.5. Deverá possuir um projétil de ótima qualidade, limpo e isento, em qualquer das suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, rebarbas, perfurações e corrosões.
- 3.6. A munição a ser fornecida deverá possuir, no caso de empresa sediada no território nacional, RETEX emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia – RJ) e Certificado de Registro ou Título de Registro do produto apostilado. A espoleta deverá ter em seu alojamento e nas junções estojo-projétil selante que impeça a contaminação por intempéries, inclusive quando submersa por qualquer razão ou em qualquer tipo de meio líquido.
- 3.7. Em caso de munição de produção estrangeira será exigida documentação que comprove a permissão para produção emitido por órgão oficial do país de origem.
- 3.8. A munição a ser fornecida deve permitir adequada utilização em qualquer arma de fogo nos calibres objeto da presente aquisição.
- 3.9. Os documentos referentes às certificações deverão ser apresentados na fase de habilitação a fim de que seja possível comprovar a sua aprovação.

**4. LOTE DE FABRICAÇÃO**

- 4.1. A quantidade de munições do lote de fabricação é definido pela fabricante, desde que as munições sejam carregadas com espoletas pertencentes a um único lote e com pólvora pertencente também a um único lote.
- 4.2. Um arquivo digital deve acompanhar a entrega do 1º lote constando todos os códigos do lote adquirido, e entregue à Comissão de Recebimento e Fiscalização. Também deve constar a relação dos lotes de rastreabilidade vinculados.
- 4.3. Com o lote, a licitante vencedora deverá fornecer o número de amostras a mais do material adquirido, sem custo ao erário, correspondente, para cada item, ao valor estipulado em norma de amostragem, para fins de testes.
- 4.4. Os testes nas amostras serão executados conforme o Anexo III do Projeto Básico.
- 4.5. No caso de reprovação de amostras sob qualquer aspecto, durante o Recebimento Provisório, o lote inteiro deverá ser rejeitado.

**5. LOTE DE RASTREABILIDADE**

- 5.1. O Lote de Rastreabilidade deverá ser de 2.000 (duas mil) munições, sendo que deverá conter código de rastreabilidade único gravado nos estojos, o qual permita identificar o fabricante, o lote e o órgão ou

entidade adquirente, devendo o lote de rastreabilidade ser do mesmo calibre e tipo para as munições 5,56x45mm;

5.2. O Lote de Rastreabilidade deverá ser de 2.000 (duas mil) munições, sendo que deverá conter código de rastreabilidade único gravado nos estojos, o qual permita identificar o fabricante, o lote e o órgão ou entidade adquirente, devendo o lote de rastreabilidade ser do mesmo calibre e tipo para as munições .308 WIN;

5.3. O Lote de Rastreabilidade deverá ser de 1.000 (mil) munições, sendo que deverá conter código de rastreabilidade único gravado nos estojos, o qual permita identificar o fabricante, o lote e o órgão ou entidade adquirente, devendo o lote de rastreabilidade ser do mesmo calibre e tipo para as munições 9x19mm.

5.4. O Lote de Rastreabilidade deverá ser de 1000 (mil) munições, sendo que deverá conter código de rastreabilidade único gravado nos estojos, o qual permita identificar o fabricante, o lote e o órgão ou entidade adquirente, devendo o lote de rastreabilidade ser do mesmo calibre e tipo para as munições 12 gauge.

5.5. O Lote de Rastreabilidade deverá ser gravado com sequencia alfa numérica, no estojo de cada munição, da seguinte maneira, 03 (três) letras e 02 (dois) números, (XXX99).

## 6. DA EMBALAGEM

6.1. As munições deverão estar acondicionadas em embalagem master, conforme o lote previsto nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, para que se atenda as condições de certificação de transporte de munições.

6.2. Cada caixeta deverá possuir código de barras que possibilite seu rastreamento, por meio de código bidimensional contendo a IUP (Identificação Única de Produto), gravado na caixa, que permita determinar de maneira inequívoca o fabricante, o produto e o lote.

6.3. Deverá ainda estar contido em cada caixa informações acerca do armazenamento, empilhamento e conservação das munições, em língua pátria.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DUARTE DE AGUIAR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19642093** e o código CRC **92F66F1B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTROLE DA LOGÍSTICA POLICIAL - SECOL/DPC/CGPLAM/DLOG/PF

### ANEXO III

#### TESTES DE RECEBIMENTO DAS MUNIÇÕES

Os seguintes testes foram elaborados com base em normas nacionais e internacionais que dizem respeito à amostragem, testes de metrologia e testes balísticos de munições.

Para fins de estudos para futuras aquisições e prospecção de novas tecnologias, visando aprimorar a segurança do operador e de terceiros durante confrontos, será escolhida aleatoriamente as amostras pela Equipe de Recebimento e Fiscalização, que será submetida aos testes discriminados neste anexo.

#### 1. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

1.1. As normas de referência serão aquelas previstas no item 1 do Anexo II (18116568) do Projeto Básico.

#### 2. CRITÉRIO DE AMOSTRAGEM

2.1. Os produtos finais acabados serão submetidos à Comissão de Recebimento e Fiscalização, que escolherão aleatoriamente as amostras que serão submetidas aos testes.

2.2. Será obedecido o critério de amostragem da CBC, conforme norma SS-CBC nº 111.2811.09 para 5,56x45mm e 7,62x51mm, e para a munição 9mm EXPO Bonded 147gr a SS- CBC nº 697.2333D.09.

2.3. Serão também seguidas as normas elencadas no anexo II do presente Projeto Básico.

#### 3. TESTES DE RECEBIMENTO

3.1. Deverá ser apresentado relatório completo dos testes das munições, conforme as normas acima, com o respectivo aceite. Em especial, serão realizados, na presença da Comissão de Recebimento e Fiscalização, 03 (três) dentre os testes previstos, que serão escolhidos aleatoriamente, a saber:

- Inspeção visual e dimensional;
- Desengaste;
- Peso do projétil;
- Peso de carga de pólvora;
- Sensibilidade de espoleta;
- Segurança de espoleta;
- Tensão residual;
- Estanqueidade;
- Teste simultâneo de pressão, velocidade e tempo de ação (EPVAT);
- Concordância de Trajetória;
- Precisão;
- Funcionamento e incidente de tiro e

- Teste de Perfuração.

3.2. Para as munições 12 gauge, serão realizados, na presença da Comissão de Recebimento e Fiscalização, 03 (três) dentre os testes previstos, que serão escolhidos aleatoriamente, a saber:

- Inspeção visual e dimensional;
- Peso do projétil ou carga de projéteis múltiplos;
- Peso da carga de pólvora;
- Sensibilidade da espoleta;
- Segurança da espoleta;
- Teste simultâneo de velocidade e pressão (V&P);
- Funcionamento e incidente de tiro.

3.3. No caso da amostra ser rejeitada, o lote inteiro será rejeitado, sendo dado o prazo previsto no Projeto Básico para a substituição do lote, devendo este lote passar por novos testes.

#### 4. TESTE DE RECEBIMENTO COMPLEMENTAR PARA A MUNIÇÃO 9X19MM - PROTOCOLO FBI

4.1. O referido teste será aplicado à munição 9x19mm 147gr +P bonded.

4.2. Este teste é realizado com a pistola glock G26.

4.3. O teste consistirá em 5 disparos em gelatina balística, padrão FBI, a 10 pés (3,048 metros) de distância, sendo que cada disparo deverá ocorrer em cada canto do bloco de gelatina, numa distância de aproximadamente 1,75 polegadas (4,445 centímetros) do canto mais próximo, e um disparo no centro.

4.4. O teste será realizado para cada uma das situações abaixo descritas:

4.4.1. **Gelatina pura padrão FBI (gelatina modelo Kind & Knox ou Vyse 250-A, na proporção de 10% por peso. Dimensões: 6" largura x 7" altura x 16" comprimento).**

4.4.2. A validação da gelatina balística será conduzida disparando munição BB de calibre 0,177" (Precision steel BB) a 590 pés por segundo (fps) (variação de mais ou menos 15 fps) na gelatina, devendo obter resultado de penetração de 8,5 centímetros (cm) (variação de mais ou menos 1 cm) (2,95 "- 3,74"). Toda gelatina deverá ser armazenada a 4° C até pouco antes do teste. A gelatina deverá ser colocada a 10 pés da boca da arma do teste. A cada novo bloco de gelatina, deverá ser realizada a calibragem.

4.4.3. Os testes deverão ser conduzidos em ambiente controlado, sem interferência externa (vento, etc) e com temperatura ambiente de 25°C, podendo variar em 1°C para mais ou para menos.

4.4.4. **Roupa pesada:** O bloco de gelatina será coberto por 4 (quatro) camadas de roupas na seguinte proporção: uma camada de camiseta de algodão (aproximadamente 5,25 onças por jarda, 48 fios por polegada); uma camada de camiseta de algodão (aproximadamente 3,5 onças por jarda, 80 fios por polegada); uma camada de Polartec 200 de lã ou equivalente e uma camada de denim jeans (aproximadamente 14,4 onças por jarda, 50 fios por polegada);

4.4.5. **Aço:** Duas chapas de 20 gauges de aço laminado com acabamento galvanizado, colocadas a uma distância, entre elas, de 3 polegadas. Os tecidos leves que cobrem a gelatina e esta ficarão acondicionadas a 18 polegadas atrás da última chapa de aço;

4.4.6. **Gesso:** duas placas de 1/2 polegada que são colocados a uma distância de 3,5 polegadas entre eles. O bloco de gelatina, juntamente com os tecidos leves que a cobrem, deverão ser colocados a uma distância de 18 polegadas da última placa de gesso;

4.4.7. **Madeira:** Um bloco de 3/4 de polegada de compensado do tipo "AA". O bloco de gelatina, junto com os tecidos que a cobrem, deverá ser acondicionado a uma distância de 18 polegadas da madeira;

4.4.8. **Vidro automotivo:** Um vidro automotivo laminado de segurança com dimensões de 15" X 18" da A.S.I. com 1/4 de polegada, colocado a um ângulo de 45° da horizontal e 15° para a lateral, resultando em um ângulo composto. O bloco de gelatina, junto com os tecidos leves, será colocado a 18 polegadas atrás do vidro. O teste visa simular disparos contra a frente e a lateral dos vidros de um veículo.

4.5. **A munição deverá apresentar, após o conjunto de testes, uma pontuação TOTAL igual ou maior a 350 pontos.**

4.6. Fórmula a ser usada para se obter o TOTAL de pontos:

***I - (((Pontuação total de todas as simulações para penetração mínima \* Soma da pontuação Penetração desvio padrão mínima de todas as simulações) \* 5) + (Soma da Pontuação dos disparos abaixo de todas simulações de 12" \* 0.2)) \* 50 = Total Pontuação de penetração.***

***II - (Soma da pontuação da expansão mínima em todas as simulações \* 0.2) \* 50 = Total de pontos de expansão***

***III - (Soma da pontuação do percentual de retenção de massa em todas as simulações \* 0.1) \* 50 = Total de pontos de retenção de massa***

***TOTAL = TOTAL PONTUAÇÃO DE PENETRAÇÃO + TOTAL DE PONTOS DE EXPANSÃO + TOTAL DE PONTOS DE RETENÇÃO DE MASSA***

4.7. Aplica-se as regras de execução e de pontuação abaixo:

Penetração mínima (pol)	Pontos
0,00	1
12,00	8
14,00	10
16,00	9
18,01	5

Penetração desvio padrão mínima (pol)	Pontos
0,00	1
0,51	0,9
1,01	0,8
1,51	0,7
2,01	0,6
2,51	0,5
3,01	0,4
3,51	0,3
4,01	0,2
4,51	0,1

Nº de tiros abaixo de 12 pol	Pontos
0	10
1	8
2	6
3	4
4	2
5	1
6	0
7	-5

Expansão mínima (pol)	Pontos
0	0
0,225	1
0,243	2
0,262	3
0,281	4
0,300	5
0,319	6
0,338	7
0,357	8
0,375	9
0,394	10

% de retenção de massa	Pontos
0	0
80	1
82	2
84	3
86	4
88	5
90	6
92	7
94	8
96	9
98	10



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DUARTE DE AGUIAR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19642111** e o código CRC **B2E3735B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 SERVIÇO DE CONTROLE DA LOGÍSTICA POLICIAL - SECOL/DPC/CGPLAM/DLOG/PF

**ANEXO IV**

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE MUNIÇÕES**

**1. MUNIÇÕES 9X19MM TREINA:**

1.1. **ANP/DGP/PF:** 336.000 (trezentos e trinta e seis mil) munições, valor aproximado para cima devido ao cunhete da CBC.

1.2. **DPC/CGPLAM/DLOG/PF (LOCAL ANP/DGP/PF):** 113.000 (cento e treze mil) munições, valor aproximado para cima devido ao cunhete da CBC.

1.3. **COT/DIREX/PF:** 218.000 (duzentos e dezoito mil) munições, valor aproximado para cima devido ao cunhete da CBC.

1.4. **CAOP/DIREX/PF:** 41.000 (quarenta uma mil) munições., valor aproximado para cima devido ao cunhete da CBC.

1.5. Abaixo, segue o mapa de distribuição por UG em relação a **GPI e NEPOM:**

UNIDADE GESTORA	QUANTIDADE DE OPERADORES	QUANTIDADE/ANO POR OPERADOR	TOTAL	TOTAL AJUSTADO AO CUNHETE DA CBC
AC	10	1.200	12.000	12.000
AL	7	1.200	8.400	9.000
AM	12	1.200	14.400	15.000
AP	11	1.200	13.200	14.000
BA	17	1.200	20.400	21.000
CE	12	1.200	14.400	15.000
ES	5	1.200	6.000	18.000
FIG	12	1.200	14.400	34.000
GO	17	1.200	20.400	12.000
MA	12	1.200	14.400	22.000
MG	15	1.200	18.000	18.000
MS	28	1.200	33.600	34.000
MT	19	1.200	22.800	23.000
PA	28	1.200	33.600	34.000
PB	10	1.200	12.000	12.000
PE	18	1.200	21.600	22.000
PR	37	1.200	44.400	45.000
RJ	26	1.200	31.200	32.000
RN	9	1.200	10.800	11.000
RO	12	1.200	14.400	15.000
RR	7	1.200	8.400	9.000
RS	23	1.200	27.600	28.000
SC	20	1.200	24.000	24.000
SE	11	1.200	13.200	14.000
SP	32	1.200	38.400	39.000
TO	3	1.200	3.600	4.000

1.6. Em relação à **tropa comum**, segue, abaixo, a distribuição conforme Unidade Gestora:

Unidade da Federação	Quantidade 9mm treina para entrega
SE	12.000
AL	1.000
MA	57.000
AC	9.000
RO	47.000
PB	4.000
PA	3.000
BA	34.000
PR	39.000

## 2. MUNIÇÃO 5,56X45MM TREINAMENTO:

2.1. **ANP/DGP/PF:** 468.824 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentas e vinte e quatro) munições, aproximando-se para 469.000 munições, devido ao cunhete da CBC.

2.2. **COT/DIREX/PF:** 363.990 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa) munições, aproximando-se para 364.000 munições, devido ao cunhete da CBC.

2.3. **CAOP/DIREX/PF:** 7.364 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro) munições operacionais para o uso em um ano, aproximando-se para 8.000 munições, devido ao cunhete da CBC.

2.4. Abaixo, segue o mapa de distribuição por UG em relação a **GPI e NEPOM:**

UNIDADE GESTORA	QUANTIDADE DE OPERADORES	QUANTIDADE/ANO POR OPERADOR	TOTAL	TOTAL AJUSTADO AO CUNHETE DA CBC
AC	10	3.240	32.400	33.000
AL	7	3.240	22.680	23.000
AM	12	3.240	38.880	39.000
AP	11	3.240	35.640	36.000
BA	17	3.240	55.080	56.000
CE	12	3.240	38.880	37.000
ES	5	3.240	16.200	17.000
FIG	12	3.240	38.880	39.000
GO	17	3.240	55.080	56.000
MA	12	3.240	38.880	39.000
MG	15	3.240	48.600	47.000
MS	28	3.240	90.720	91.000
MT	19	3.240	61.560	62.000
PA	28	3.240	90.720	91.000
PB	10	3.240	32.400	33.000
PE	18	3.240	58.320	59.000
PR	37	3.240	119.880	120.000
RJ	26	3.240	84.240	85.000
RN	9	3.240	29.160	30.000
RO	12	3.240	38.880	39.000
RR	7	3.240	22.680	23.000
RS	23	3.240	74.520	75.000
SC	20	3.240	64.800	65.000
SE	11	3.240	35.640	36.000
SP	32	3.240	103.680	104.000
TO	3	3.240	9.720	8.000

2.5. Em relação à **tropa comum**, segue, abaixo, a distribuição conforme Unidade Gestora:

Unidade da Federação	Quantidade 5,56X45mm treinamento
----------------------	----------------------------------

Unidade da Federação	Quantidade 5,56X45mm treinamento
AC	1.000
AP	1.000
PA	4.000
PB	4.000
PR	10.000
RO	4.000
RR	1.000
RS	10.000
SC	8.000

### 3. MUNIÇÃO 12 GAUGE PARA A ANP

3.1. ANP/DGP/PF: 18.750 (dezoito mil, setecentos e cinquenta) munições calibre 12 3T e 27.000 (vinte e sete mil) munições calibre 12 Balote. Valores foram aproximados para números acima devido ao cunhete da CBC.

### 4. MUNIÇÃO 9X9MM OPERACIONAL:

4.1. APN/DGP/PF: 138.000 (cento e trinta e oito mil) munições.

4.2. CAOP/DIREX/PF: 5.350 (cinco mil trezentos e cinquenta) munições, aproximando-se para 6.000 munições, devido ao cunhete da CBC.

4.3. Abaixo, segue o mapa de distribuição por UG em relação a GPI e NEPOM:

Unidade Gestora	Quantidade de Operadores	Quantidade/ano por operador	Total	TOTAL AJUSTADO AO CUNHETE DA CBC
AC	10	200	2.000	2.000
AL	7	200	1.400	2.000
AM	12	200	2.400	3.000
AP	11	200	2.200	3.000
BA	17	200	3.400	4.000
CE	12	200	2.400	3.000
ES	5	200	1.000	1.000
FIG	12	200	2.400	3.000
GO	17	200	3.400	4.000
MA	12	200	2.400	3.000
MG	15	200	3.000	3.000
MS	28	200	5.600	6.000
MT	19	200	3.800	4.000
PA	28	200	5.600	6.000
PB	10	200	2.000	2.000
PE	18	200	3.600	4.000
PR	37	200	7.400	8.000
RJ	26	200	5.200	6.000
RN	9	200	1.800	2.000
RO	12	200	2.400	3.000
RR	7	200	1.400	2.000
RS	23	200	4.600	5.000
SC	20	200	4.000	4.000
SE	11	200	2.200	3.000

SP	32	200	6.400	7.000
TO	3	200	600	1.000

4.4. Em relação à **tropa comum**, segue, abaixo, a distribuição conforme Unidade Gestora:

Unidade da Federação	Quantidade 9mm operacional
SE	2.000
AL	9.000
RR	5.000
AP	6.000
AC	11.000
MA	10.000
RO	14.000
RN	9.000
GO	7.000
PB	11.000
ES	19.000
MT	12.000
PE	3.000
DF	6.000
PA	10.000
BA	17.000
MS	14.000
SC	16.000
RS	24.000
MG	27.000
PR	49.000
RJ	31.000
SP	60.000
PF (ANP)	138.000

## 5. MUNIÇÃO .308WIN SNIPER

5.1. **COT/DIREX/PF: 9.266** (nove mil duzentos e sessenta e seis) munições de 308 WIN 175gr HPBT, aproximando-se para 9.900 munições devido ao tipo de cunhete da CBC.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DUARTE DE AGUIAR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19642136** e o código CRC **7B087699**.

---

**Referência:** Processo nº 08200.002374/2021-58

SEI nº 19642136



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - DPC/CGPLAM/DLOG/PF

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Preliminar objetiva a aquisição de munições 9x19 mm Treina; 9x19 mm Bonded; 5,56x45 mm Treina; calibre 12 Gauge 3 T; calibre 12 Gauge Balote e 308 Win para uso operacional e treinamento no interesse das diversas unidades da Polícia Federal;
- 1.2. A justificativa para aquisição e quantitativo a ser licitado constam do Documento de Formalização da Demanda SEPLAJ/DPC/CGPLAM/DLOG/PF (17603798); Edital Nº 1 – DGP/PF (18126498) e Despacho SAT/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF (18080675);
- 1.3. A presente aquisição é pautada pelas diretrizes traçadas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, pelo Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 e pela Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019, do Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante/Terceira Assessoria.
- 1.4. Os estudos, também, se baseiam nos resultados do Processo SEI 08200.009773/2019-25, cujo resultado final culminou na PORTARIA Nº 12.285-DG/PF, DE 30 DE ABRIL DE 2020 (14614247), que aprova o quadro de dotação de produtos controlados e o Plano Estratégico de compras de produtos controlados da Polícia Federal, no que diz respeito às munições e no quantitativo de munições existentes na Polícia Federal, registradas no Sistema E-Log.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente de Estado, organizado e mantido pela União, integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, tem por finalidade exercer as competências previstas no art. 144, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, e destina-se a:
- 2.1.1. apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
  - 2.1.2. prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
  - 2.1.3. exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; e
  - 2.1.4. exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.
- 2.2. Assim, para manutenção das suas atividades institucionais, se faz necessário a realização de concurso público para provimento de vagas disponíveis neste Órgão.
- 2.3. Portanto, em 15 de janeiro de 2021, foi disponibilizado Edital Nº 1 – DGP/PF (18126498), tornando pública a realização de concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista de Policial Federal;
- 2.4. Desta forma, há necessidade de uso de munição para realização de treinamentos na Academia Nacional de Polícia (situada no Distrito Federal), durante curso de formação profissional (segunda etapa do citado concurso público, conforme item 1.2.2. do Edital Nº 1 – DGP/PF (18126498));
- 2.5. Não obstante, ainda acerca da manutenção das suas atividades institucionais, a Polícia Federal demanda munições para uso operacional e treinamento nas diversas unidades distribuídas pelo País, pelos motivos elencados nos item 2.1.1., 2.1.2., 2.1.3. e 2.1.4. do presente Estudo.
- 2.6. Assim, justifica-se a presente aquisição registrada neste Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DA REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 3.1. A pretendida aquisição vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2010/2022 da Polícia Federal, aprovado pela [Portaria nº 1735/2010 - DG/DPF](#), atualizado pela [Portaria nº 4453/2014 - DG/DPF](#), contribuindo para que se atinjam os seguintes fatores críticos de sucesso e relacionando-se com as seguintes diretrizes:
- 3.1.1. Pessoal motivado: Dispor de efetivo motivado ao desempenho das atribuições e ao cumprimento da missão institucional;
  - 3.1.2. Apoio logístico efetivo: Dispor de sistema de logística que permita manter todas as suas unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas; e
  - 3.1.3. Credibilidade mantida: Dispor de elevados índices de aceitação e credibilidade perante a sociedade brasileira e a comunidade internacional.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratada deverá realizar testes de recebimento, bem como apresentar código de rastreamento de lotes de 1.000 munições para as munições para os calibres 9x19mm e 12 gauge e 2.000 munições para o calibre 5,56x45mm, salvo se não for possível, pelo que deverá ser verificada a nova forma de controle. Ademais, o código de rastreabilidade único deverá ser gravado nos estojos, o qual permita identificar o fabricante, o lote e o órgão ou entidade adquirente, devendo o lote de rastreabilidade ser do mesmo calibre e tipo.
- 4.2. O Lote de Rastreabilidade deverá ser gravado com sequência alfa numérica, no estojo de cada munição, da seguinte maneira, 03 (três) letras e 02 (dois) números, (XXX99).
- 4.3. A quantidade de munições do lote de fabricação é definido pela fabricante, desde que as munições sejam carregadas com espoletas pertencentes a um único lote e com pólvora pertencente também a um único lote.
- 4.4. Um arquivo digital deve acompanhar a entrega do 1º lote constando todos os códigos do lote adquirido, e entregue à Comissão de Recebimento e Fiscalização. Também deve constar a relação dos lotes de rastreabilidade vinculados.
- 4.5. Cada caixeta deverá possuir código de barras que possibilite seu rastreamento, por meio de código bidimensional contendo a IUP (Identificação Única de Produto), gravado na caixa, que permita determinar de maneira inequívoca o fabricante, o produto e o lote.
- 4.6. A munição deve estar montada em conformidade com o constante no memorial descritivo e desenhos técnicos do fabricante, e desenho da [STANAG 4172](#) para o modelo 5,56x45mm.

- 4.7. Deve estar corretamente identificada, limpa e isenta, em qualquer das suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, rebarbas, perfurações, corrosões ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança ou o emprego do mesmo.
- 4.8. Deverá possuir espoleta de ótima qualidade, sendo que, as espoletas utilizadas nas munições devem ser oriundas de lotes de fabricação com no máximo um ano de fabricação.
- 4.9. Deverá possuir carga de projeção com ótima qualidade e estabilidade química, sendo que a carga de projeção deve ser organizada com lote de pólvora com, no máximo, dois anos decorridos entre a fabricação e a sua utilização no lote das munições recebidas.
- 4.10. Deverá possuir um projétil de ótima qualidade, limpo e isento, em qualquer das suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, rebarbas, perfurações e corrosões.
- 4.11. A munição a ser fornecida deverá possuir, no caso de empresa sediada no território nacional, RETEX emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia – RJ) e Certificado de Registro ou Título de Registro do produto apostilado. A espoleta deverá ter em seu alojamento selante que impeça a contaminação por intempéries, inclusive quando submersa por qualquer razão ou em qualquer tipo de meio líquido ou oleoso.
- 4.12. Em caso de munição de produção estrangeira será exigida documentação que comprove a permissão para produção emitido por Órgão oficial do país de origem.
- 4.13. Deverá ainda estar contido em cada caixa informações acerca do armazenamento, empilhamento e conservação das munições, em língua pátria.
- 4.14. Deverá atender as seguintes normas internacionais:
  - 4.14.1. DIRETRIZES TÉCNICAS INTERNACIONAIS DE MUNIÇÃO - IATG 01.40 - Glossário de termos, definições e abreviações;
  - 4.14.2. DIRETRIZES TÉCNICAS INTERNACIONAIS DE MUNIÇÃO - IATG 03.20 - Requisitos para lotes de munição;
  - 4.14.3. DIRETRIZES TÉCNICAS INTERNACIONAIS DE MUNIÇÃO - IATG 03.50 - Rastreamento de munição;
  - 4.14.4. NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS SOBRE MUNIÇÃO - IATG 08.10 - Transporte de munições;
  - 4.14.5. NATO [STANAG](#) 4172;
  - 4.14.6. NATO STANDARD AEP-97 - MULTI-CALIBRE MANUAL OF PROOF AND INSPECTION (M-CMOPI) FOR NATO SMALL ARMS AMMUNITION - Edition A Version 1;
  - 4.14.7. *American National Standard - SAAMI Z299.1 – 2015 (R2018) - Voluntary Industry Performance Standards for Pressure and Velocity of Rimfire Sporting Ammunition for the Use of Commercial Manufacturers;*
  - 4.14.8. *American National Standard - SAAMI Z299.2 – 2015 (R2019) - Voluntary Industry Performance Standards for Pressure and Velocity of Shotgun Ammunition for the Use of Commercial Manufacturers;*
  - 4.14.9. *American National Standard - SAAMI Z299.3 – 2015 - Voluntary Industry Performance Standards for Pressure and Velocity of Centerfire Pistol and Revolver Ammunition for the Use of Commercial Manufacturers;*
  - 4.14.10. *American National Standard - SAAMI Z299.4 – 2015 - Voluntary Industry Performance Standards for Pressure and Velocity of Centerfire Rifle Ammunition for the Use of Commercial Manufacturers.*

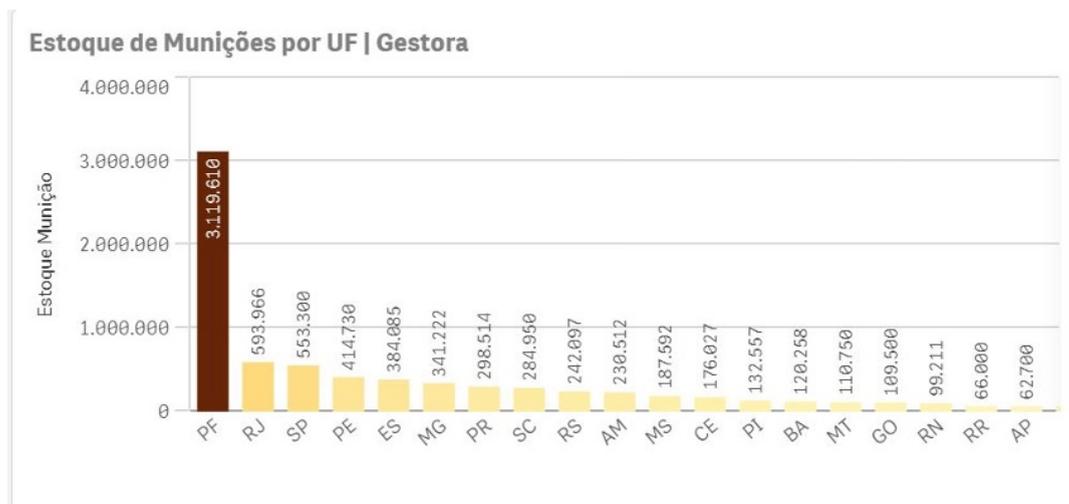
## 5. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 5.1. A Contratada deverá cumprir, no que couber, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:
  - 5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - 5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 5.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  - 5.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

### 6.1. MUNIÇÃO 9x19 mm 124gr EOOG Treina:

- 6.1.1. Em relação às munições utilizadas nos treinamentos continuados da Polícia Federal, seja para a tropa comum, seja para os grupos especiais, verificamos, com auxílio do *Qlik Sense* (programa de *Business Intelligence*), da necessidade de compra do calibre 9x19mm, usualmente utilizado nos treinos de pistola e submetralhadora.
- 6.1.2. REALIDADE NO BRASIL:
  - 6.1.2.1. No gráfico abaixo, apresentamos a realidade do quantitativo existente no acervo da Polícia Federal em âmbito nacional.



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em 27/01/2021

### 6.1.3. QUANTITATIVO ESPECÍFICO NA ANP/DGP:

6.1.3.1. Com o objetivo de promoção de levantamento acerca do quantitativo necessário para suprir demanda da Academia Nacional de Polícia, durante Curso de Formação Profissional disposto no Edital N° 1 – DGP/PF (18126498), foi realizada consulta, à Diretoria de Gestão de Pessoas (responsável pela requisição do citado Concurso Público), através do processo administrativo SEI-PF nº 08200.004962/2021-26.

6.1.3.2. Ademais, no Despacho DPLAC/COREC/DGP/PF (18091650), Divisão de Planejamento e Execução de Concursos Públicos informou o seguinte:

Vagas ordinárias	Candidatos excedentes	Candidatos sub judice (36,4%)	TOTAL
1500	500	546	2.546

6.1.3.3. Em resposta, através do Despacho SAT/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF (18080675), foi registrado a seguinte tabela descritiva de demanda:

Tabela 1: Demanda Munições (SERVIÇO DE ARMAMENTO E TIRO - SAT/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF):

00	AÇÃO EDUCACIONAL	NUMERO DE ALUNOS	TIROS POR ALUNO	CALIBRE	TOTAL
01	I ENCONTRO DE REPRESENTANTES DOS GATs	60	380	<b>9mm(treina): 250</b> 556: 100 Cal. 12: 30	9mm(treina): 15.000 556: 6.000 Cal. 12: 1.800
02	Treinamento de Sobrevivência Policial	200	50	<b>9mm: 50</b>	9mm(treina):1.000
03	Curso de Formação de Professores de Armamento e Tiro	80	1050	<b>9mm(treina): 700</b> 556: 250 Cal. 12: 100	9mm(treina): 56.000 556: 20.000 Cal. 12: 8.000
04	Curso de Formação Profissional	2546*	1200	<b>9mm(treina): 1000</b> 556: 150 Cal. 12: 50	9mm(treina): 1.800.000 556: 270.000 Cal. 12: 90.000
05	Curso de Armamento e Tiro para mulheres	100	750	<b>9mm(treina): 750</b>	9mm(treina): 75.000
06	Treinamento Continuoado (Etapas diversas)	1500	200	<b>9mm(treina): 200</b>	9mm(treina): 300.000
07	Substituição munição Operacional	1000	100	<b>9mm Gold: 100</b>	9mm Gold: 100.000
				<b>T O T A L</b>	<b>9mm(treina): 2.247.000</b> 9mm Gold: 100.000 5,56: 296.000 Cal. 12 = 99.800

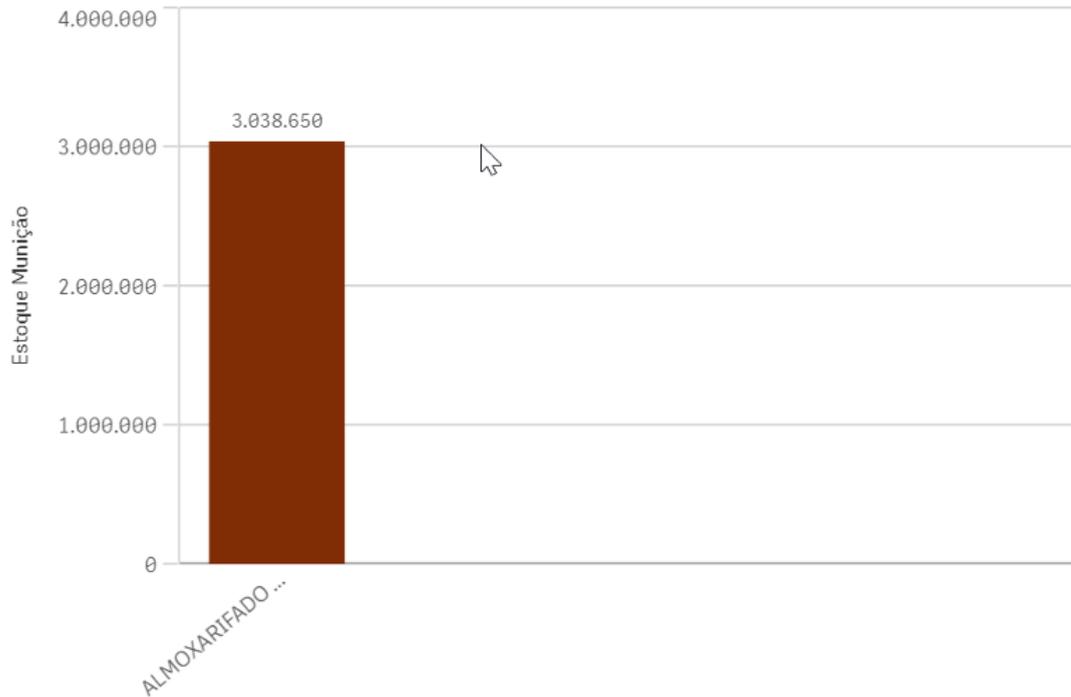
\*Quantitativo de acordo com o Despacho DPLAC/COREC/DGP/PF (18091650)

6.1.3.4. O quantitativo apresentado está em consonância com a Portaria nº 12.285/2020-DG/PF (Quadro de Dotação), onde ficou determinado, para o Curso de Formação de 4 (quatro) meses, o seguinte quantitativo:

Item	Armamento	Calibre	Tipo	Formação	Treino anual
1	Pistola	9x19 mm	NTA 124 Gr	900 munições por aluno	600 munições por policial
2	Submetralhadora	9x19 mm	NTA 124 Gr	300 munições por aluno	200 munições por policial
3	Fuzil/Carabina	5.56x45 mm	M193 55 Gr	300 munições por aluno	150 munições por policial
5	Espingarda	12GA	3T 70mm	80 munições por aluno	18 munições por policial
6	Espingarda	12GA	SG	24 munições por aluno	16 munições por policial
7	Espingarda	12GA	Balote	24 munições por aluno	16 munições por policial
9	Revólver	.38/357	158 Gr.	100 munições por	Não se aplica por ser arma fora do

6.1.3.5. Atualmente, a ANP/DGP possui o seguinte quantitativo em estoque de 9mm (treina):

### Estoque de Munições por UF | Gestora



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

6.1.3.6. O último curso de formação, para 700 policiais, utilizou, em média, 1.000 munições por aluno (08200.004962/2021-26), o que equivale a um total de 700.000 munições por curso. Próximo curso de formação, está prevista a quantidade de 2.546 alunos (08200.004962/2021-26), o que necessitaria de 2.546.000 munições de treino, já incluído o quantitativo de candidatos sub judice e excedentes previstos pela DPLAC no Despacho SEI 18091650.

6.1.3.7. No Órgão Central, possuímos, atualmente, o quantitativo de 1.158 servidores policiais (informação do BI/DLOG em 21/01/2021), que, pela dotação atual de treinamento de 800 munições/ano por policial (600 munições para pistola + 200 munições para submetralhadora), temos a necessidade de 926.400 munições de treinamento.

6.1.3.8. Ademais, conforme previsto acima, existem quatro cursos não periódicos que ocorrerão no exercício de 2021, quais sejam: I Encontro de Representantes dos GATs, Curso de Sobrevivência Policial, Curso de Formação de Professores de Armamento e Tiro e Curso de Armamento e Tiro para mulheres. Estes cursos necessitarão, com base nas informações do SAT/DIDH, um quantitativo total de 147.000 (cento e quarenta e sete mil munições).

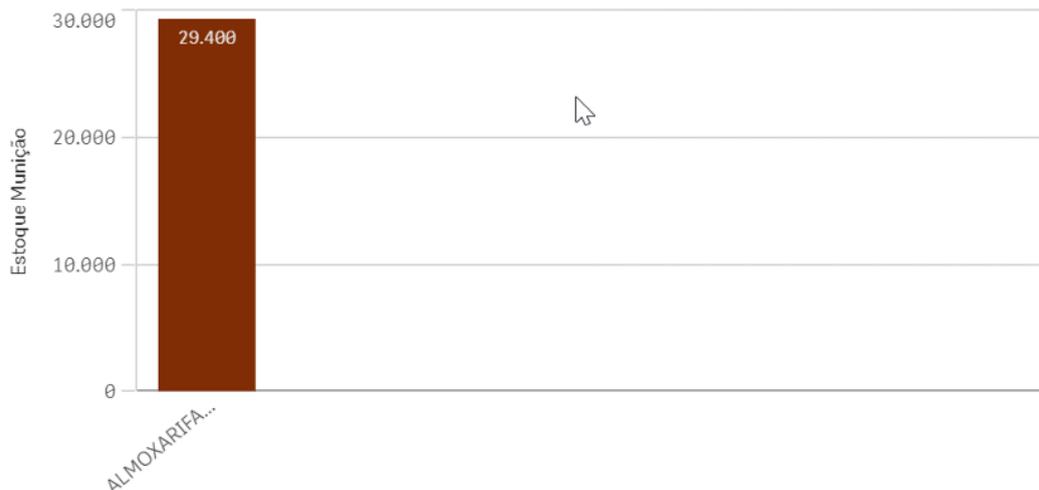
6.1.3.9. Assim, o estoque atual existente na ANP é suficiente para suprir as necessidades por mais um ano, já que o total para treinamento seria de 3.472.400 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentas) munições. O SAT/DIDH possui em estoque 3.137.267 (três milhões, cento e trinta e sete mil, duzentas e sessenta e sete) munições, demonstrando saldo NEGATIVO de 433.750 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta) munições.

Estoque ANP 9mm Treina (A)	Cursos Previstos ANP (CFP e demais cursos) (B)	Diferença a adquirir (B - A)
3.137.267	3.472.400	335.133

#### 6.1.4. QUANTITATIVO NO COT/DIREX:

6.1.4.1. Atualmente, o COT/DIREX possui a seguinte quantidade em estoque de 9mm Treina:

### Estoque de Munições por UF | Gestora



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

6.1.4.2. Para o COT/DIREX, a dotação aprovada pela Portaria nº 12.285/2020-DG/PF previu o quantitativo de 2.400 munições de treino por operador (200 unid/mês/operador). Atualmente, o COT possui 103 servidores policiais, o que necessitaria de um quantitativo anual de 247.200 munições no estoque. **Dessa forma, existe um déficit de 217.800 munições.**

#### 6.1.5. QUANTITATIVO CAOP:

6.1.5.1. Atualmente, a CAOP possui o seguinte estoque de munições 9mm de treinamento:

### Estoque de Munições por UF | Gestora



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

6.1.5.2. Na dotação aprovada pela Portaria nº 12.285/2020-DG/PF, o quantitativo de munição/ano para treinamento dos operadores é de 1.000 unidades por policial. Atualmente, a CAOP/DIREX possui 9 operadores, necessitando de 9.000 munições por ano.

6.1.5.3. Ademais, a CAOP ainda possui 49 servidores policiais, que realizam treinamento comum (800 munições/ano), necessitando de 39.200 munições.

6.1.5.4. **Assim, temos um déficit de 40.200 munições de treino para o uso em um ano.**

#### 6.1.6. QUANTITATIVO GPIs E NEPOMs/SEPOMs:

6.1.6.1. Atualmente, os GPIs e NEPOMs/SEPOMs contam com um quantitativo total de 413 policiais. Pela dotação prevista Portaria nº 12.285/2020-DG/PF (1.200 munições/ano), **necessitaríamos de 495.600 munições.** Esse quantitativo deverá ser distribuído entre os Estados, conforme abaixo:

Unidade Gestora	Quantidade de Operadores	Quantidade/ano por operador	Total
AC	10	1.200	12.000
AL	7	1.200	8.400
AM	12	1.200	14.400
AP	11	1.200	13.200
BA	17	1.200	20.400
CE	12	1.200	14.400
ES	5	1.200	6.000
FIG	12	1.200	14.400
GO	17	1.200	20.400
MA	12	1.200	14.400

MG	15	1.200	18.000
MS	28	1.200	33.600
MT	19	1.200	22.800
PA	28	1.200	33.600
PB	10	1.200	12.000
PE	18	1.200	21.600
PR	37	1.200	44.400
RJ	26	1.200	31.200
RN	9	1.200	10.800
RO	12	1.200	14.400
RR	7	1.200	8.400
RS	23	1.200	27.600
SC	20	1.200	24.000
SE	11	1.200	13.200
SP	32	1.200	38.400
TO	3	1.200	3.600

### 6.1.7. OPERACIONAL GERAL:

6.1.7.1. Em relação à tropa comum, possuímos a seguinte realidade quanto as munições de treino de 9x19mm nos Estados, levando-se em consideração o consumo médio dos últimos 3 anos:

[Unidade UF]	Servidor Policial Ativo	Pistolas Padrão PF	Submetralhadoras Padrão PF	Dotação/Teto Treinamento	Estoque Treinamento	Estoque Operacional Vencida	Estoque Total (Treina + EXPO vencida)	Consumo médio 3 anos	Projeção	Compra Treino Policial	Compra Arredondada
TO	142	157	34	85.200	42.277	0	42.277	20.245	30.368	0	0
SE	133	171	27	79.800	21.000	0	21.000	21.800	32.700	11.700	12.000
AL	145	189	30	87.000	40.000	0	40.000	27.333	41.000	1.000	1.000
PI	158	190	35	94.800	128.407	0	128.407	5.822	8.733	0	0
RR	147	198	32	88.200	61.550	0	61.550	16.748	25.122	0	0
AP	130	206	23	78.000	56.000	0	56.000	11.767	17.650	0	0
MA	213	234	73	127.797	16.650	0	16.650	49.167	73.750	57.100	57.000
AC	176	234	31	105.600	36.000	17.000	53.000	18.435	27.652	8.652	9.000
RO	235	263	52	141.000	25.250	0	25.250	48.483	72.725	47.475	47.000
AM	194	292	47	116.398	223.462	984	224.446	13.698	20.547	0	0
RN	236	294	52	141.600	99.211	0	99.211	17.418	26.128	0	0
GO	249	304	58	149.400	98.100	0	98.100	26.503	39.755	0	0
PB	244	316	44	146.395	35.800	5.122	40.922	23.125	34.688	4.010	4.000
ES	265	322	71	158.995	370.656	12.360	383.016	29.677	44.515	0	0
MT	282	324	63	169.200	105.900	0	105.900	38.200	57.300	0	0
PE	316	357	47	189.595	381.600	78.640	460.240	37.807	56.710	0	0
DF	300	387	78	180.000	24.919	0	24.919	29.367	44.050	19.131	19.000
CE	374	411	71	224.393	171.377	0	171.377	31.924	47.887	0	0
PA	313	414	86	187.800	15.785	1.700	17.485	11.428	17.142	3.057	3.000
BA	381	436	73	228.596	96.608	8.189	104.797	81.519	122.278	33.859	34.000
MS	400	484	88	240.000	151.592	0	151.592	46.833	70.250	0	0
SC	425	510	80	254.989	258.074	0	258.074	44.979	67.469	0	0
RS	631	737	134	378.599	226.477	65.850	292.327	73.229	109.844	0	0
MG	675	795	128	405.000	331.868	115.560	447.428	107.433	161.150	0	0
PR	818	968	182	490.769	231.964	15.668	247.632	170.338	255.507	39.211	39.000
RJ	962	1.256	213	577.174	576.490	119.409	695.899	85.331	127.997	0	0
SP	1.298	1.638	254	778.784	532.000	0	532.000	152.050	228.075	0	0
										TOTAL GERAL	225.000

Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 14/05/2021

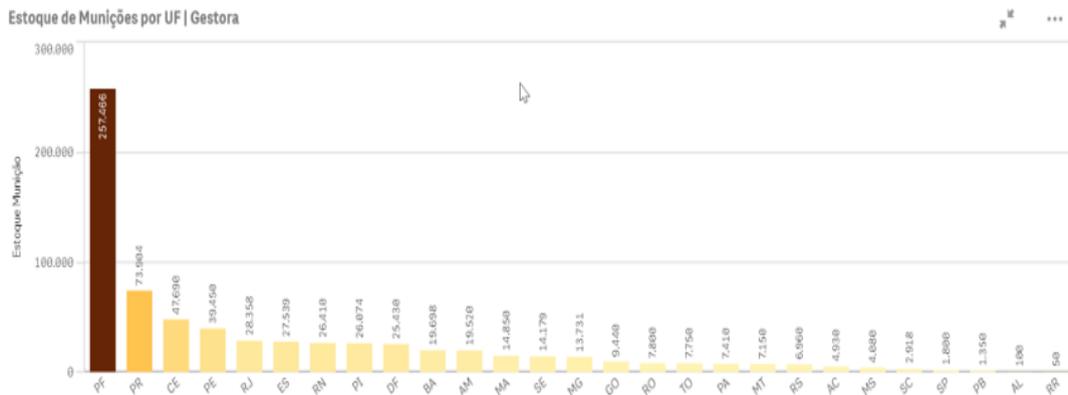
6.1.7.2. Assim, teríamos a necessidade de aquisição, para treino de um ano, da aquisição de 225.000 munições de treinamento.

6.1.7.3. Como o Brasil ainda enfrenta uma pandemia de COVID-19, entendemos necessária uma aquisição de reserva, a ser destinada à DPC/CGPLAM/DLOG/PF, num quantitativo de 112.500 munições, o que se refere a metade do quantitativo necessário para o treinamento das Descentralizadas, levando-se em conta o consumo médio dos últimos 3 anos.

### 6.2. MUNIÇÃO 5,56X45MM TREINAMENTO:

6.2.1. Em relação à munição utilizada nos fuzis de assalto, qual seja, calibre 5,56x45 mm, para fins de treinamento, a Polícia Federal possui o seguinte estoque nacional:

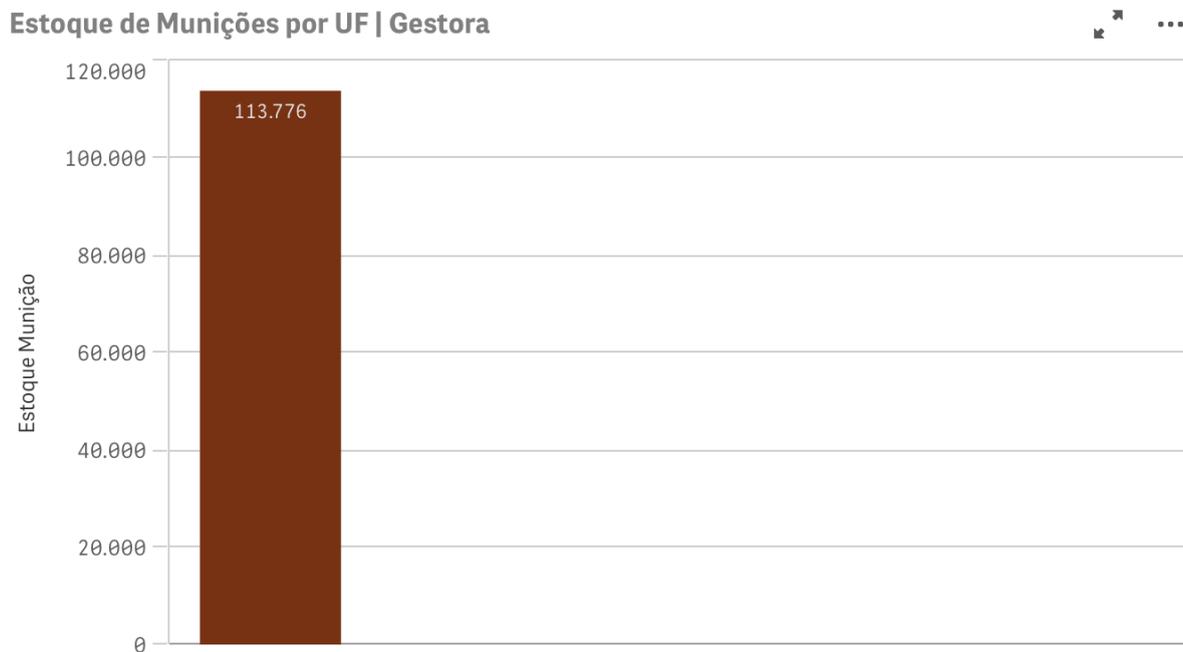
#### 6.2.2. REALIDADE NO BRASIL:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

### 6.2.3. QUANTITATIVO ESPECÍFICO NA ANP/DGP:

6.2.3.1. Atualmente, a ANP/DGP possui o seguinte quantitativo em estoque de calibre 5,56x45mm:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 14/05/2021

6.2.3.2. Próximo curso de formação, está prevista a quantidade de 2.546 alunos (conforme item 6.1.3.2 acima) por meio do Despacho SAT/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF (18080675), informou a necessidade de 150 munições por aluno, quantitativo este que está condizente com os parâmetros da dotação da Portaria nº 12.285/2020-DG/PF. **Nessa esteira, a formação profissional necessitará de 381.900 (trezentos e oitenta e um mil e novecentas) munições de treino.**

6.2.3.3. Ademais, conforme previsto acima, existem quatro cursos não periódicos que ocorrerão no exercício de 2021, quais sejam: I Encontro de Representantes dos GATs, Curso de Sobrevivência Policial, Curso de Formação de Professores de Armamento e Tiro e Curso de Armamento e Tiro para mulheres, conforme itens 1,2 e 3 da Tabela 1: Demanda Munições (SERVIÇO DE ARMAMENTO E TIRO - SAT/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF). Estes cursos necessitarão, com base nas informações do SAT/DIDH, um quantitativo total de 27.000 (vinte e sete mil) munições,.

6.2.3.4. No Órgão Central, possuímos, atualmente, o quantitativo de 1.158 servidores policiais (informação do BI/DLOG em 21/01/2021), que, pela dotação atual de treinamento de fuzil, necessitamos de 150 munições/ano por policial, gerando a necessidade de 173.700 munições.

6.2.3.5. **Nesse ínterim, todos os cursos necessitariam de 582.600 (quinhentas e oitenta e duas mil e seiscentas) munições calibre 5,56x45mm treina, pelo exposto nos parágrafos anteriores.**

6.2.3.6. **Assim, o estoque atual existente na ANP é insuficiente para suprir as necessidades por mais um ano, demonstrando saldo negativo de 468.824 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro) munições calibre 5,56x45mm de treinamento.**

### 6.2.4. QUANTITATIVO NO COT/DIREX:

6.2.4.1. Atualmente, o COT/DIREX possui a seguinte quantidade em estoque:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

6.2.4.2. Para o COT/DIREX, a dotação aprovada pela Portaria nº 12.285/2020-DG/PF previu o quantitativo de 4.680 munições de treinamento por operador. Atualmente, o COT possui 103 servidores policiais, o que necessitaria de um quantitativo anual de 482.040 munições no estoque. Dessa forma, existe **saldo negativo de 363.990 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa) munições**.

#### 6.2.5. QUANTITATIVO CAOP:

6.2.5.1. Atualmente, a CAOP possui o seguinte estoque de munições de treinamento:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

6.2.5.2. Na dotação aprovada pela Portaria nº 12.285/2020-DG/PF, o quantitativo de munição/ano para os operadores é de 446 por policial. Atualmente, a CAOP/DIREX possui 9 operadores, necessitando de 4.014 munições por ano.

6.2.5.3. Ademais, a CAOP ainda possui 49 servidores policiais, que recebem 150 munições/ano de treinamento de fuzil, necessitando de 7.350 munições.

6.2.5.4. **Assim, temos um déficit de 7.364 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro) munições operacionais para o uso em um ano.**

#### 6.2.6. QUANTITATIVO GPIs E NEPOMs:

6.2.6.1. Atualmente, os GPIs e NEPOMs contam com um quantitativo total de 413 policiais (Despacho DLOG/PF 18579156). Pela dotação prevista Portaria nº 12.285/2020-DG/PF (3.240 munições/ano para treino), **necessitaremos de 1.338.120 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte) munições**. Esse quantitativo deverá ser distribuído entre os Estados conforme planilha abaixo:

Unidade Gestora	Quantidade de Operadores	Quantidade/ano por operador	Total
AC	10	3.240	32.400
AL	7	3.240	22.680
AM	12	3.240	38.880
AP	11	3.240	35.640
BA	17	3.240	55.080
CE	12	3.240	38.880
ES	5	3.240	16.200
FIG	12	3.240	38.880
GO	17	3.240	55.080
MA	12	3.240	38.880
MG	15	3.240	48.600
MS	28	3.240	90.720
MT	19	3.240	61.560
PA	28	3.240	90.720
PB	10	3.240	32.400
PE	18	3.240	58.320
PR	37	3.240	119.880

RJ	26	3.240	84.240
RN	9	3.240	29.160
RO	12	3.240	38.880
RR	7	3.240	22.680
RS	23	3.240	74.520
SC	20	3.240	64.800
SE	11	3.240	35.640
SP	32	3.240	103.680
TO	3	3.240	9.720

Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 21/01/2021

### 6.2.7. OPERACIONAL GERAL:

6.2.7.1. Em relação à tropa comum, possuímos a seguinte realidade quanto as munições de treino para fuzil, utilizando a munição calibre 5,56x45mm treina nos Estados, Portaria nº 12.285/2020-DG/PF, levando-se em conta o consumo médio dos últimos 3 anos:

[Unidade UF]	Servidor Policial Ativo	Fuzis 5,56 Padrão PF	Dotação/Teto Treinamento	Estoque Treinamento	Estoque Operacional Vencida	Estoque Total (Treina + EXPO vencida)	Consumo médio 3 anos	Projeção	Compra Treino Policial	Compra Arredondada
AC	176	20	26.400	0	0	0	417	500	500	1.000
AL	145	10	21.750	0	0	0	300	360	360	0
AM	194	24	29.098	12.520	6.000	18.520	460	552	0	0
AP	130	10	19.500	0	0	0	1.083	1.300	1.300	1.000
BA	381	26	57.146	15.890	0	15.890	794	953	0	0
CE	374	20	56.093	29.540	0	29.540	5.250	6.300	0	0
DF	300	8	45.000	23.830	0	23.830	867	1.040	0	0
ES	265	24	39.745	14.119	5.100	19.219	5.780	6.936	0	0
GO	249	26	37.350	4.538	0	4.538	3.903	4.684	146	0
MA	213	18	31.947	14.850	0	14.850	3.017	3.620	0	0
MG	675	41	101.250	6.421	0	6.421	2.467	2.960	0	0
MS	400	40	60.000	1.730	0	1.730	923	1.108	0	0
MT	282	29	42.300	3.250	0	3.250	1.438	1.726	0	0
PA	313	35	46.950	6.701	0	6.701	9.223	11.068	4.367	4.000
PB	244	20	36.595	0	0	0	3.177	3.813	3.813	4.000
PE	316	22	47.395	23.050	0	23.050	7.733	9.280	0	0
PI	158	16	23.700	25.690	0	25.690	323	388	0	0
PR	818	55	122.669	32.539	22.100	54.639	17.330	20.796	10.357	10.000
RJ	962	66	144.274	24.450	0	24.450	14.303	17.164	0	0
RN	236	14	35.400	22.800	0	22.800	5.627	6.752	0	0
RO	235	24	35.250	5.700	0	5.700	8.400	10.080	4.380	4.000
RR	147	11	22.050	0	0	0	590	708	708	1.000
RS	631	58	94.649	310	0	310	8.920	10.704	10.394	10.000
SC	425	39	63.739	0	0	0	6.275	7.530	7.530	8.000
SE	133	5	19.950	11.459	0	11.459	3.700	4.440	0	0
SP	1.298	78	194.684	1.800	0	1.800	0	0	0	0
TO	142	11	21.300	6.815	0	6.815	2.067	2.480	0	0
									TOTAL GERAL	43.000

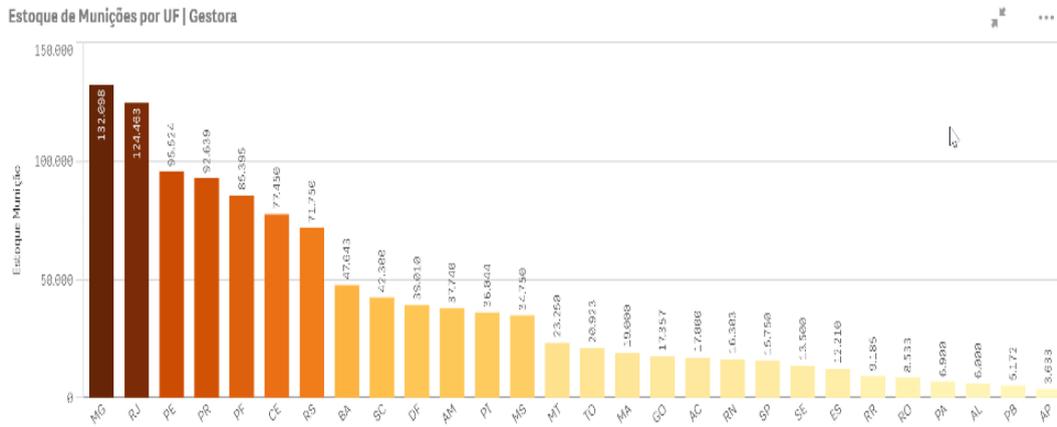
Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 21/01/2021

6.2.7.2. Assim, temos a necessidade de aquisição, para treino de um ano, da aquisição de 43.000 (quarenta e três mil) munições de fuzil.

### 6.3. MUNIÇÃO 9x9mm OPERACIONAL:

6.3.1. Quanto as munições 9x19 mm de uso operacional, a Polícia Federal possui a seguinte realidade nacional, quanto ao estoque:

6.3.2. **REALIDADE NO BRASIL:**



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

6.3.3. **QUANTITATIVO NO COT/DIREX:**

6.3.3.1. Atualmente, o COT/DIREX possui a seguinte quantidade em estoque:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

6.3.3.2. Para o COT/DIREX, a dotação aprovada pela Portaria nº 12.285/2020-DG/PF previu o quantitativo de 200 munições operacionais por operador, sem distinção entre submetralhadora e pistola. Atualmente, o COT possui 103 servidores policiais, o que necessitaria de um quantitativo anual de 20.600 munições no estoque. Dessa forma, existe **saldo positivo de 2.900 munições**.

6.3.4. **QUANTITATIVO CAOP:**

6.3.4.1. Atualmente, a CAOP possui o seguinte estoque de munições de treinamento:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/01/2021

6.3.4.2. Na dotação aprovada pela Portaria nº 12.285/2020-DG/PF, o quantitativo de munição/ano para os operadores é de 250 por policial. Atualmente, a CAOP/DIREX possui 9 operadores, necessitando de 2.250 munições por ano.

6.3.4.3. Ademais, a CAOP ainda possui 49 servidores policiais, que recebem 100 munições/ano, necessitando de 4.900 munições. Não foram incluídas as submetralhadoras, pois são de uso dos operadores táticos.

6.3.4.4. Assim, **temos um déficit de 5.350 munições operacionais para o uso em um ano.**

### 6.3.5. QUANTITATIVO GPIS E NEPOMs:

6.3.5.1. Atualmente, os GPIS e NEPOMs contam com um quantitativo total de 413 policiais (Despacho DLOG/PF 18579156). Pela dotação prevista Portaria nº 12.285/2020-DG/PF (200 munições/ano sem distinção para submetralhadoras), **necessitaríamos de 82.600 munições.** Esse quantitativo deverá ser distribuído entre os Estados conforme tabela abaixo:

Unidade Gestora	Quantidade de Operadores	Quantidade/ano por operador	Total
AC	10	200	2.000
AL	7	200	1.400
AM	12	200	2.400
AP	11	200	2.200
BA	17	200	3.400
CE	12	200	2.400
ES	5	200	1.000
FIG	12	200	2.400
GO	17	200	3.400
MA	12	200	2.400
MG	15	200	3.000
MS	28	200	5.600
MT	19	200	3.800
PA	28	200	5.600
PB	10	200	2.000
PE	18	200	3.600
PR	37	200	7.400
RJ	26	200	5.200
RN	9	200	1.800
RO	12	200	2.400
RR	7	200	1.400
RS	23	200	4.600
SC	20	200	4.000
SE	11	200	2.200
SP	32	200	6.400
TO	3	200	600

### 6.3.6. OPERACIONAL GERAL:

6.3.6.1. Em relação à tropa comum, possuímos a seguinte realidade quanto as munições de operacionais de 9mm nos Estados, onde já foi calculada a dotação para uso pessoal e uso em submetralhadoras, levando em consideração o consumo médio dos últimos 3 anos:

[Unidade UF]	Servidor Policial Ativo	Pistolas Padrão PF	Submetralhadoras Padrão PF	Dotação/Teto Operacional	Estoque Operacional	Estoque Operacional a Vencer em 1 Ano	Consumo médio 3 anos	Projeção	Compra	Compra Arredondada
TO	142	157	34	17.260	20.723	0	1.457	1.748	0	0
SE	133	171	27	15.730	13.500	0	1.762	2.114	2.114	2.000
AL	145	189	30	17.200	5.000	0	7.667	9.200	9.200	9.000
PI	158	190	35	18.950	35.919	0	918	1.102	0	0
RR	147	198	32	17.580	8.835	0	3.950	4.740	4.740	5.000
AP	130	206	23	15.070	1.150	0	4.889	5.867	5.867	6.000
AC	176	234	31	20.390	17.000	17.000	8.840	10.608	10.608	11.000
MA	213	234	73	27.867	16.650	0	8.622	10.346	10.346	10.000
RO	235	263	52	28.180	5.433	0	11.839	14.207	14.207	14.000
AM	194	292	47	23.628	32.624	984	14.053	16.864	0	0
RN	236	294	52	28.280	8.000	0	7.532	9.039	9.039	9.000
GO	249	304	58	30.120	16.757	0	6.031	7.237	7.237	7.000
PB	244	316	44	28.355	5.122	5.122	9.014	10.817	10.817	11.000
ES	265	322	71	32.885	12.360	12.360	15.477	18.572	18.572	19.000
MT	282	324	63	33.870	22.250	0	10.357	12.428	12.428	12.000
PE	316	357	47	35.735	78.640	78.640	2.499	2.999	2.999	3.000
DF	300	387	78	37.020	36.610	0	4.947	5.936	5.936	6.000
CE	374	411	71	43.783	59.100	0	10.279	12.335	0	0
PA	313	414	86	39.040	4.490	1.700	8.424	10.109	10.109	10.000
BA	381	436	73	44.666	43.555	8.189	14.256	17.108	17.108	17.000
MS	400	484	88	47.920	32.700	0	11.392	13.670	13.670	14.000
SC	425	510	80	49.509	39.000	0	13.524	16.228	16.228	16.000
RS	631	737	134	75.159	65.850	65.850	20.289	24.347	24.347	24.000
MG	675	795	128	79.020	131.497	115.560	22.150	26.580	26.580	27.000
PR	818	968	182	97.429	87.021	15.668	40.858	49.030	49.030	49.000
RJ	962	1.256	213	114.984	122.409	119.409	26.204	31.445	31.445	31.000
SP	1.298	1.638	254	152.284	15.500	0	49.983	59.980	59.980	60.000
PF	1.143	1.983	369	138.492	126.345	99.150	315.498	378.597	138.492	138.000



RS	631	33	825	13.007	0	333	333	0	0
SP	1.298	46	1.150	32.725	0	983	983	0	0
PF	1.143	113	2.825	143.887	20.000	6.455	6.455	0	0

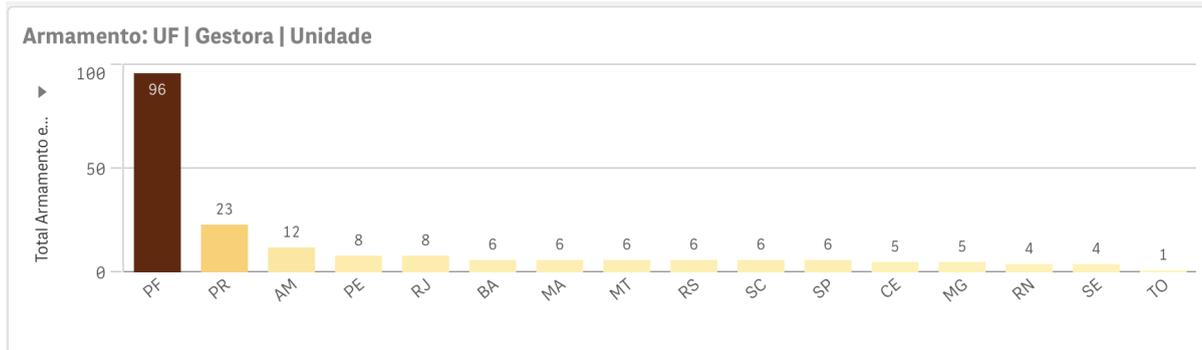
Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 14/05/2021

6.4.5. Dessa forma, existe a necessidade de reposição de 400 munições para a SR/PF/PA, pelo que, pela baixa demanda, opinamos pela não aquisição.

7. MUNIÇÃO CALIBRE 7,62X51MM PARA GPIS, NEPOMS, COT E CAOP:

7.1. Em relação ao calibre 7,62x51mm, verificamos que o seu uso é restrito às tropas especiais da Polícia Federal. Para tanto, a realidade do quantitativo de armamento dentro do padrão da Polícia Federal, Portaria nº 2000/2010-DG/PF é a seguinte:

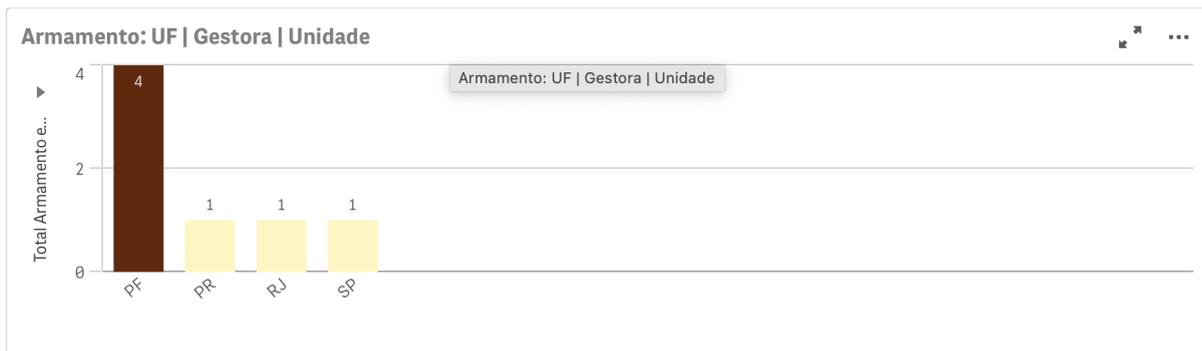
7.2. FUZIS HK 417:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/04/21

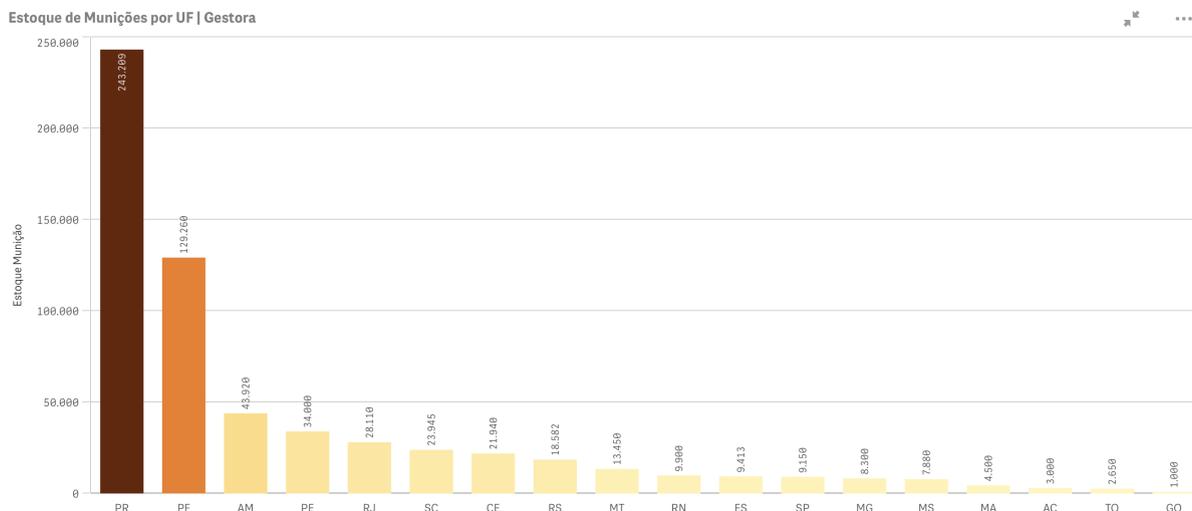
7.3. No Órgão Central, os fuzis HK 417 estão divididos entre COT/DIREX/PF e CAOP/DIREX/PF, sendo o primeiro com 64 unidades e a segunda com 29 unidades. Ademais, a Academia de Polícia possui 3 unidades em seu acervo.

7.4. METRALHADORAS FN HERSTAL MAG 7,62:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/04/21

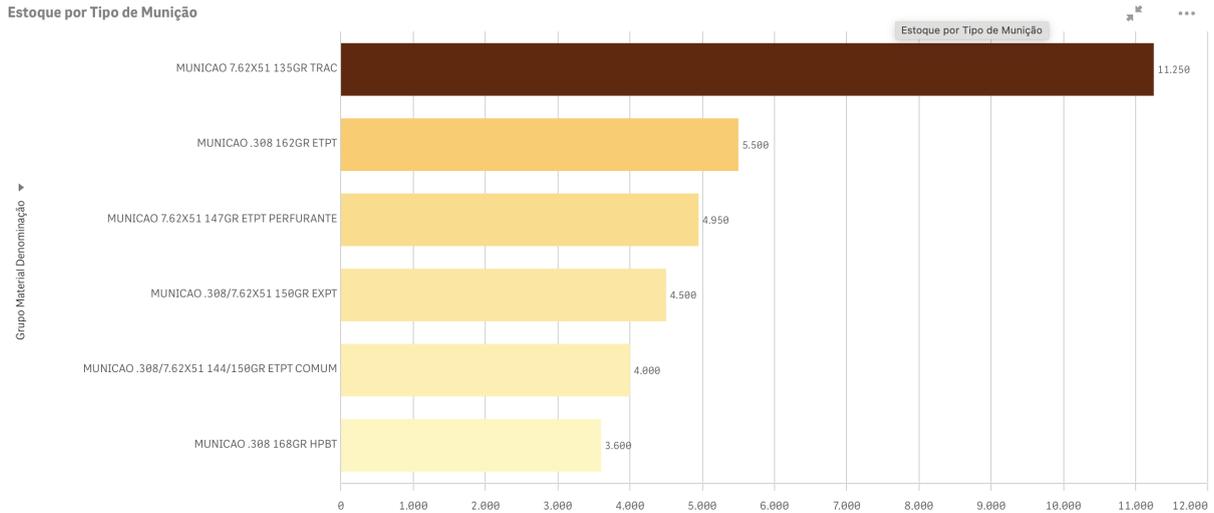
7.5. Em relação ao estoque de munições 7,62x51mm/.308WIN, temos a seguinte realidade em âmbito nacional:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/04/21

7.6. Na dotação aprovada pela Portaria nº 12.285/2020-DG/PF, o referido calibre é de uso exclusivo dos grupos táticos da Polícia Federal. Nessa esteira, ficou determinado o quantitativo de munição/ano para os operadores de 360 por policial do COT/DIREX para uso em treinamento e 160 munições por operador para uso na atividade policial. Para GPIS e NEPOMS, o COT previu 120 unidades de treinamento por operador e 160 unidades por operador para uso nas atividades policiais.

7.7. Nesse diapasão, teremos, para o COT/DIREX a necessidade de 36.000 munições de treinamento e 16.000 munições de operacional. Atualmente, o COT possui o seguinte estoque:

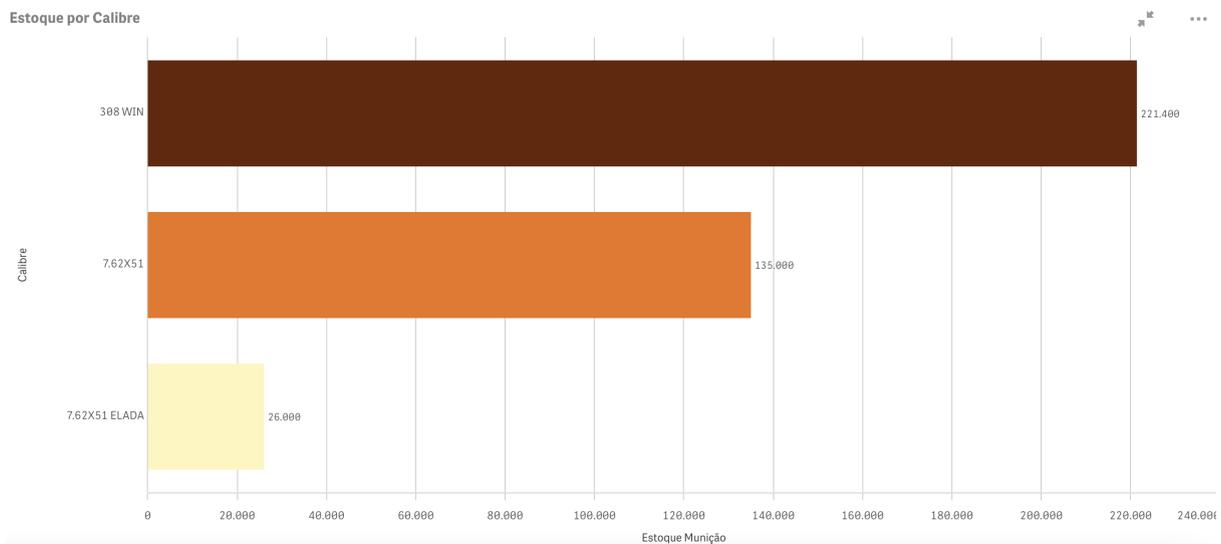


Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 27/04/21

7.8. Em relação ao consumo médio, o COT/DIREX informou, no processo 08200.008771/2021-33, que "...entretanto, informo não haver necessidade de compra de munições deste calibre (7,62x51mm comum) para esta Coordenação, no presente exercício, por ser calibre pouco utilizado."

7.9. Os dados apresentados demonstram ainda que inexistente necessidade de aquisição para o Paraná, já que seu estoque é muito superior ao quantitativo previsto anualmente por operador de GPI/NEPOM, qual seja, 280 munições por ano (160 para treino e 120 para uso operacional), conforme dotação prevista na Portaria nº 12.285/2020-DG/PF.

7.10. Em relação à CAOP, conforme informações do BI da DLOG, o quantitativo existente é suficiente para suprir as necessidades da Unidade:



Fonte: Business Intelligence (DLOG/PF). Acesso em: 11/05/21

7.11. Dessa forma, opinamos pela não aquisição do referido calibre.

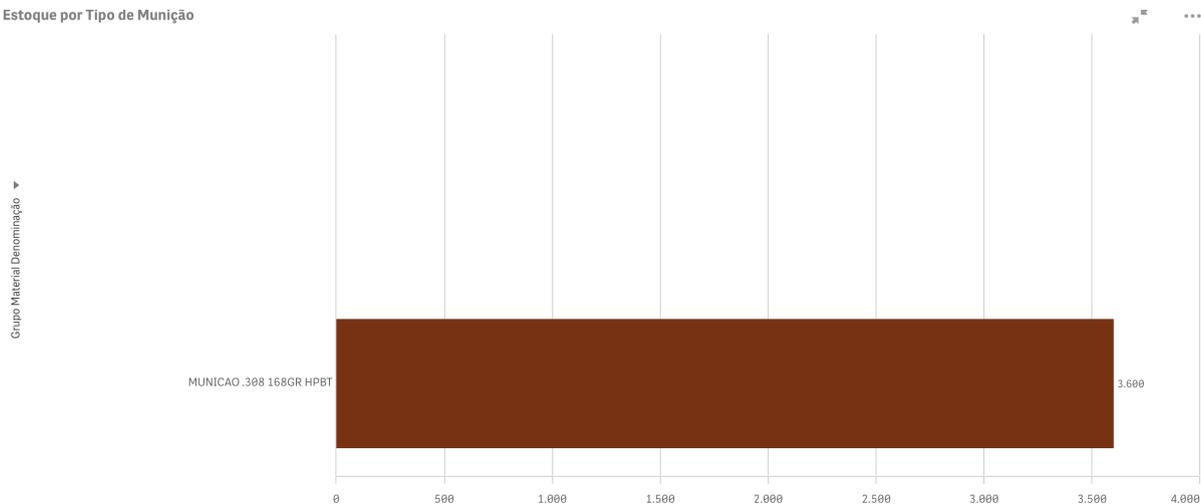
## 8. MUNIÇÃO .308WIN SNIPER

8.1. Em relação à munição de spiner, verificamos que o COT/DIREX informou, no processo 08200.008771/2021-33, o seguinte consumo médio anual:

CALIBRE	MÉDIA CONSUMO/ANO - AFERIDA EM 3 ANOS (18/19/20)
.338 LAPUA MAGNUM, 300gr, HPBT	240
.308 WIN, 175gr, HPBT	10.866
5,56x45mm ELADA	3.466

8.2. Verificando o estoque, observamos uma necessidade inicial de 7.266 munições. Ressaltamos que ainda existe uma doação prevista pela CBC no processo 08200.002740/2021-79, no qual o quantitativo é de 6.000 munições.

Estoque por Tipo de Munição



8.3. Assim, para o uso anual, sem constar curso de formação, há a necessidade de aquisição de 1.266 munições. Se acrescentarmos o quantitativo referente ao curso de formação (8.000 munições - Portaria nº 12.285/2020-DG/PF), necessitaremos de 9.266 munições.

## 9. CONCLUSÃO DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

9.0.1. Diante do levantamento apresentando, entendemos necessária a aquisição das seguintes quantidades:

- 9.0.1.1. **9x19 mm TREINA: 1.426.233 munições;**
- 9.0.1.2. **5,56x45 mm TREINA: 2.221.298 munições;**
- 9.0.1.3. **9x19 mm operacional: 597.950 munições;**
- 9.0.1.4. **12 GAUGE: 18.538 munições calibre 12 3T e 26.825 munições calibre 12 Balote;**
- 9.0.1.5. **308WIN: 9.266 munições.**

## 10. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. A Polícia Federal, por meio da [Portaria nº 2.000-DG/PF, de 03/12/10](#), publicada no D.O.U nº 236, de 10/12/10, Seção 1, página 67, padronizou o armamento longo portátil, e por meio da [Portaria nº 458/2007- DG/PF, de 19/10/2007](#), publicada no BS nº 203, de 22 de outubro de 2007, padronizou os armamentos de porte leve (pistolas calibre 9mm), especificando os modelos e calibres de armas a serem adotadas no âmbito da Polícia Federal, o que justifica a especificação das munições com vistas a atender a necessidade do armamento padronizado atualmente em uso na instituição, conforme transcrito, *in verbis*:

### PORTARIA Nº- 2.000/2010-DG/DPF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

(...)

**"Art. 2º. Definir a serem adotados pela Polícia Federal os modelos de submetralhadora: MP5 e UMP e suas versões, no calibre 9x19mm; os fuzis de assalto: G36 e HK 417 e suas versões, nos calibres 5,56x45mm e 7,62x51mm; os fuzis de precisão: PSG1 e MSG90 e suas versões, no calibre 7,62x51mm; a metralhadora: MG4 e suas versões, nos calibres 5,56x45mm e 7,62x51mm, todas da marca HECKLER & KOCH.**

**Art. 3º. Definir a serem adotados pela Polícia Federal os modelos de metralhadora: MAG e MINIMI e suas versões, no calibre 7,62x51mm, da marca FN HERSTAL.**

**Art. 4º. Definir a serem adotados pela Polícia Federal os modelos de espingarda: Super Nova, M2 e M4, e suas versões, no calibre 12, da marca BENELLI.**

**Art. 4º-A. A Coordenação do Comando de Operações Táticas – COT/DIREX/DPF, além do armamento longo portátil definido nos artigos anteriores, poderá utilizar outros armamentos exclusivos para atendimento de suas particularidades, mediante justificativa técnica e prévia autorização do Diretor Executivo. (Incluído pela Portaria nº 5019/2014-DG/DPF, de 15 de dezembro de 2014)."**

(...)

### PORTARIA Nº- 458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

(...)

**"Art. 1º- Padronizar, no âmbito do Departamento de Polícia Federal - DPF, como armamento leve de porte as pistolas calibre 9 x 19 mm, do fabricante GLOCK Ges.m.b.H.**

**Art. 2º- Definir os modelos G17, G19 e G26 como os que devem ser especificados para as próximas aquisições a serem realizadas pelo DPF."**

(...)

10.2. Quanto a mudança do tipo de munição 9x19mm de uso operacional, esta se deve ao resultado dos estudos presentes no Procedimento nº 08200.017573/2018-65, que concluiu, por meio do Despacho nº 10716177, *in verbis*:

**"o novo padrão de munição de uso operacional para a Polícia Federal como sendo o CBC 9mm Luger SUB + P Bonded - EXPO 147 Gr."**

10.3. A escolha da Companhia Brasileira de Cartuchos-CBC se deve a sua exclusividade de venda no Brasil de munições de diversos calibres. Para tanto, juntou-se no processo a declaração da ABIMDE que demonstra tal realidade (SEI - PF nº 18116346).

10.4. Quanto ao tipo de munições, conforme relatado acima, estas foram definidas levando-se em conta a necessidade de treinamento do efetivo policial da Polícia Federal, seja tropa comum, seja tropa especial e reposição de estoque de munição operacional de uso nas atividades fim do Órgão.

10.5. Os tipos foram decididos a partir do catálogo da Empresa, sendo que as munições de treinamento só existem um tipo de 9x19 mm e 5,56x45mm, quanto ao modelo operacional, dentre as opções para 9x19mm, foi escolhida aquela que se adequa à decisão técnica do SAT/DIDH no Procedimento nº 08200.017573/2018-65.

10.6. As munições de sniper foram especificadas pelo COT/DIREX no Despacho COT/DIREX/PF (18695350).

10.7. Segue abaixo as especificações das munições, características e suas utilizações:

Tabela 1 - Tipos de munições e suas características

TIPO	CALIBRE (designações)	MODELO (designações)	CARACTERÍSTICAS
Munição para pistolas semiautomáticas e submetralhadora	9mm Luger (9x19mm)	124 grains, <i>Non Toxic Ammunition</i> , Treinamento, Ogival, <i>Full Metal Jacket</i> .	São munições para utilização em treinamento do efetivo policial. Possuem menor custo econômico, desgastam menos o armamento. Emitem menos gases poluentes devido à construção do projétil obturado na base e espoleta isenta de metais pesados (chumbo e bário), preservando o meio ambiente e a saúde dos instrutores e usuários.
		147 grains, Expansivo ponta oca, subsônico, +P, <i>Jacketed Hollow-Point, Bonded</i> .	São munições desenvolvidas especialmente para o uso operacional dos policiais. São projéteis de grande energia e alto poder de parada. A mudança de padrão para 147 gr oferecerá maior peso de projétil, velocidade adequada, capacidade de manutenção de trajetória e baixa fragmentação.
Munição para fuzis/carabinas	5.56 NATO (5,56x45mm)	55 grains, Comum, <i>Ball</i> , M193, Treinamento, <i>Full Metal Jacket, Full Metal Jacket Boat Tail</i> .	São munições utilizadas para treinamento. São as munições mais baratas para esse tipo de calibre.
	.308WIN	175gr, HPBT	Munições utilizadas pelos Snipers do COT/DIREX
Munição para espingardas	12 Gauge	70mm (2-3/4"), bagos múltiplos de chumbo, 3T, TTT, ou similar	Uso policial em situações em que se faz necessário maior poder de defesa. Possui alcance útil de 30 a 50 metros.
		70mm (2-3/4"), bagos múltiplos de chumbo, 00 ou SG (" <i>double-aught</i> "), ou similar	Uso policial em situações em que se faz necessário maior poder de defesa. Possui alcance útil de 50 a 100 metros.
		70mm (2-3/4"), <i>Knock Down</i> , Balote, <i>Slug</i> , ou similar	Cartucho com configuração especial, desenvolvido para atingir o máximo em desempenho, com maior estabilidade, velocidade e potência em disparos de longa distância.

## 11. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

11.1. O valor estimado da presente aquisição será consolidado no Mapa de Preços do presente processo administrativo.

## 12. DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

12.1. Primeiramente, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 144, define os Órgãos de segurança pública do Brasil, sendo:

*"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:*

### ***I - polícia federal; (Grifo nosso)***

*(...)"*

12.2. Posteriormente, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, tratou, em seu Art. 6º o seguinte:

*"Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:*

*I – os integrantes das Forças Armadas;*

*II - os integrantes de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP); (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017) (Grifo nosso)*

*(...)"*

12.3. Já o Art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe o seguinte:

*"Art. 23 A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército.*

*§ 1º Todas as munições comercializadas no País deverão estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei.*

*§ 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.*

*(...)"*

12.4. Posteriormente, o Art. 24 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 trata:

*"Art. 24. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores."*

12.5. Assim, consultou-se a legislação regulamentar que trata do tema, onde encontrou-se o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que tratou em seu Art. 2º, IV e V, o seguinte:

*"Art 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*IV - munição de uso restrito - as munições que:*

*a) atinjam, na saída do cano de prova de armas de porte ou portáteis de alma raiada, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pê ou mil seiscentos e vinte joules;*

*b) sejam traçantes, perfurantes ou fumígenas;*

*c) sejam granadas de obuseiro, de canhão, de morteiro, de mão ou de bocal; ou*

*d) sejam rojões, foguetes, mísseis ou bombas de qualquer natureza;*

*V - munição de uso proibido - as munições que sejam assim definidas em acordo ou tratado internacional de que a República Federativa do Brasil seja signatária e as munições incendiárias ou químicas;*

*(...)"*

12.5.1. O referido decreto não definiu munição de uso permitido, porém definiu somente o termo munição, em seu Art. 2º, X:

*"X - munição - cartucho completo ou seus componentes, incluídos o estojo, a espoleta, a carga propulsora, o projétil e a bucha utilizados em armas de fogo;"*

12.6. Acerca do processo de aquisição de munições, o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, tratou, em seu Art. 34:

*Art. 34. O Comando do Exército autorizará previamente a aquisição e a importação de armas de fogo de uso restrito, munições de uso restrito e demais produtos controlados de uso restrito, para os seguintes órgãos, instituições e corporações: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.030, de 2019\)](#)*

*I - a Polícia Federal;*

*(...)*

*§ 1º Ato do Comandante do Exército disporá sobre os procedimentos relativos à comunicação prévia a que se refere o **caput** e sobre as informações que dela devam constar.*

*(...)*

*§ 6º A aquisição de armas de fogo e munições de uso permitido pelos órgãos, pelas instituições e pelas corporações a que se refere o **caput** será comunicada ao Comando do Exército. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019\)](#)*

12.6.1. Cabe informar que a demanda para autorização citada no item supra foi cumprida com a confecção da Portaria nº 12.285-DG/PF, de 30 de abril de 2020 (14614247), que aprova o quadro de dotação de produtos controlados e o Plano Estratégico de compras de produtos controlados da Polícia Federal.

12.6.1.1. Também, é necessário registrar que a citada Portaria é categorizada como sigilosa pelos motivos expostos no processo administrativo SEI-PF nº 08200.009773/2019-25.

### 13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. Trata-se de aquisição de munições nos calibres 9x19 mm Treina; 9x19 mm operacional; 5,56x45 mm Treina; calibre 12; calibre 12 3T e calibre 12 Balote, para suprir as necessidades de treinamento da Polícia Federal e uso operacional em face da 9x19mm.

13.2. Dessa forma, foram levantados os estoques existentes e o quantitativo necessário para realização do treinamento, conforme padronização do Órgão, onde já ficou estipulado o quantitativo de cada Unidade, a fim de facilitar a distribuição.

13.3. Os tipos foram escolhidos conforme catálogo da Contratada, sendo que para as de treinamento consta opção única e a de uso operacional 9x19 mm, dentre as opções, foi escolhida aquela que condiz com o resultado de estudos técnicos realizados pelo SAT/DIDH.

13.4. As munições deverão observar os normativos internacionais de qualidade, já que o armamento da Polícia Federal é fabricado para suportar tais parâmetros.

### 14. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

14.1. No caso em tela, como apenas existe a Companhia Brasileira de Cartuchos do Brasil como empresa autorizada e produtora de munições (conforme disposto na Declaração de Exclusividade de Fornecimento (18116346)), não haverá parcelamento do objeto da aquisição.

### 15. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Como já foi explicitado neste Estudo, se almeja suprir a necessidade de uso de munição para realização de treinamentos do efetivo da Polícia Federal e suprir a baixa de estoque de munição de uso operacional, a qual está ligada diretamente à atividade fim do Órgão.

### 16. DAS PROVIDÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 16.1. A presente aquisição demanda que o Órgão se adeque à dotação própria, conforme legislação vigente referente ao tema.
- 16.2. Também é necessário que se mantenha a gestão dos estoques da Polícia Federal, com troca de munições entre unidades em que estejam sobrando munições.
- 16.3. Treinamento dos policiais que são responsáveis pelo estoque de munições para uso correto do E-log e lançamento de qualquer retirada, com a cautela pessoal correspondente.
- 16.4. Necessidade de controle dos treinamentos dos policiais, com lançamento no E-Log de forma periódica, com escopo de confirmar este sistema como o controle oficial de munições.

17. **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 17.1. A aquisição de munições é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

18. **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. Por todo o exposto, DECLARAMOS que a solução que melhor atende o interesse público no caso concreto é a aquisição das munições acima especificadas e consideramos que a contratação é plenamente viável.

19. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA</b> Agente de Polícia Federal Mat 17.474	<b>ANGÉLICA DUARTE DE AGUIAR</b> Escrivã de Polícia Federal Mat 11.490
<b>RODRIGO COSTA SILVA</b> Agente de Polícia Federal 16.564	<b>VINICIUS RODRIGUES MARTINS</b> Agente de Polícia Federal 14.094

**DESPACHO DLOG/PF:**

1. Ciente.
2. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DUARTE DE AGUIAR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 27/07/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19642158** e o código CRC **7789A197**.

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação/Dispensa

## Alterar/Excluir Inexigibilidade

13/08/2021 14:39:47

Órgão		UASG Responsável	
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	
* Modalidade de Compra	* N° da Compra	* Ano da Compra	* Lei
Inexigibilidade de Licitação ▼	00008	2021 ▼	Lei nº 8.666 (Licitações e Contratos) ▼
* Artigo	* Inciso		
Art. 25° ▼	I ▼		
Percentual de enquadramento da instituição <input type="text" value="10"/> %			
* N° do Processo	* Valor Total da Compra (R\$)	* Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos
08200002374202158	23.644.095,50 ⓘ	6	6
* Objeto			
Aquisição de munições 9x19 mm Treina; 9x19 mm Bonded; 5,56x45 mm Treina; calibre 12 Gauge 3 T; calibre 12 Gauge Balote e 308 Win para uso operacional e treinamento.			
500 Caracteres Disponíveis			
* Fundamento Legal			
Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.			
141 Caracteres Disponíveis			
* Justificativa da Compra sem Licitação			
Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.			
126 Caracteres Disponíveis			
Reconhecimento da Compra			
* Data do Reconhecimento			
13/08/2021 ⓘ			
* CPF do Responsável	* Nome	* Função	
366.753.421-34	JOAO CARLOS DA SILVA	Chefe da Dicon Substituto	
Ratificação da Compra			
Data da Ratificação			
13/08/2021 ⓘ			
* CPF do Responsável	* Nome	* Função	
837.680.681-53	ANDRE VIANA ANDRADE	Ordenador de Despesas	
Publicação da Compra			
Data da Publicação			
16/08/2021 ⓘ			
* CPF do Responsável	* Nome	* Função	
027.264.201-09	CAMILA FRANCO LOBATO ARAUJO	Administradora	
<input type="button" value="Salvar Compra"/> <input type="button" value="Excluir Compra"/> <input type="button" value="Encerrar Compra"/> <input type="button" value="Disponibilizar para Publicação"/> ⓘ			

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação/Dispensa

## Itens da Inexigibilidade

13/08/2021 14:40:18

Órgão

30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

UASG Responsável

200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00008/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

I

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens

6

Total de Itens Incluídos

6

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Ação
1	M	99910 - Munição arma de fogo empunhável - médio porte	2.233.000	Unidade	12.956.090,00	<a href="#">Selecione</a>
2	M	99910 - Munição arma de fogo empunhável - médio porte	1.421.000	Unidade	4.372.020,00	<a href="#">Selecione</a>
3	M	99910 - Munição arma de fogo empunhável - médio porte	748.000	Unidade	5.788.350,00	<a href="#">Selecione</a>
4	M	99910 - Munição arma de fogo empunhável - médio porte	18.750	Unidade	89.812,50	<a href="#">Selecione</a>
5	M	99910 - Munição arma de fogo empunhável - médio porte	27.000	Unidade	261.900,00	<a href="#">Selecione</a>
6	M	99910 - Munição arma de fogo empunhável - médio porte	9.900	Unidade	175.923,00	<a href="#">Selecione</a>

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço

Incluir Item

Inexigibilidade

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação/Dispensa

## Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação

13/08/2021 14:40:53



Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 16/08/2021.

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00008/2021	Lei nº 8.666	Art. 25º	I
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de munições 9x19 mm Treina; 9x19 mm Bonded; 5,56x45 mm Treina; calibre 12 Gauge 3 T; calibre 12 Gauge Balote e 308 Win para uso operacional e treinamento.				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração	Data da Ratificação	Data da Publicação
6	23.644.095,50	13/08/2021	13/08/2021	16/08/2021

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
200334	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD
Gestão	Empenho
00001	2021 NE 000318

[Disponibilizar para Publicação](#) | [Visualizar Prévia da Matéria](#)
[Inexigibilidade](#)

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Processo n.º 08016.015320/2020-59. Termo de Doação ES (14628163). Doador a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional e o donatário estado do Espírito Santo, representado pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. Objeto: Doação de 3 (três) Ônibus para Transporte de Presos. Chassi: 93ZA01LF0M8941512; 93ZA01LF0M8941524 e 93ZA01LF0M8941717. O Termo de Doação foi assinado pelos representantes: Sra. Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, CPF nº: 157.535.648-10, e o Sr. Marcello Paiva De Mello, CPF Nº 008.655.227-90, Nomeado pelo Ato Governamental Decreto 548-S, do dia 31 de março de 2021, Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de Março de 2021.

**POLÍCIA FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - UASG 200334**

Nº Processo: 08200002374202158. Objeto: Aquisição de munições 9x19 mm Treina; 9x19 mm Bonded; 5,56x45 mm Treina; calibre 12 Gauge 3 T; calibre 12 Gauge Balote e 308 Win para uso operacional e treinamento. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/08/2021. JOAO CARLOS DA SILVA. Chefe da Dicon Substituto. Ratificação em 13/08/2021. ANDRE VIANA ANDRADE. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 23.644.095,50. CNPJ CONTRATADA : 57.494.031/0001-63 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Valor: R\$ 23.292.383,00. CNPJ CONTRATADA : 57.494.031/0010-54 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Valor: R\$ 351.712,50

(SIDE - 13/08/2021) 200334-00001-2021NE000318

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08200002374202158.

CAMILA FRANCO LOBATO ARAUJO  
Administradora

(SIDE - 13/08/2021) 200334-00001-2021NE000318

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 23/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 07 (sete) elevadores no Ed. Sede da Polícia Federal.

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO  
Chefe do Secom/dicon/cgad/dlog/pf

(SIDE - 13/08/2021) 200334-00001-2021NE000318

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Indicar o novo valor do contrato nº 21/2020-cgad, que passou de r\$ 3.999.153,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais) para r\$ 4.103.438,08 (quatro milhões, cento e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a partir de 06 de julho de 2021, face ao reajuste concedido nos termos do despacho sei nº 19851459..

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2021).'

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Indicar o novo valor do contrato nº 22/2020-cgad, que passou de r\$ 325.490,20 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) para r\$ 336.366,65 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 06 de julho de 2021, face ao reajuste concedido nos termos do despacho sei nº 19871340..

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2021).'

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 200406 - DITEC/PF**

Número do Contrato: 18/2019.  
Nº Processo: 08059.000647/2018-13.  
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 04.762.861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inclusão de índices de reajuste contratual no contrato nº 18/2019 - ditec/pf para itens não previstos na tabela sinapi.. Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.055.629,13. Data de Assinatura: 13/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2021**

A DITEC/PF, torna público o resultado da licitação 05/2021, cujo o objeto é a aquisição de em-lagens de segurança destinadas à preservação da cadeia de custódia de vestígios de infrações penais de competência da PF, conforme padronização estabelecida no âmbito do Sistema Nacional de Criminalística por meio da Instrução de Serviço nº 024-DITEC/PF, de 19 de agosto de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de licitação, modalidade pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), com adjudicação e homologação dos itens conforme listado respectivamente, por meio da ARP N.º 01/2021: CNPJ, EMPRESAS, VALOR E ITENS: 42.153.841/0001-89 - SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; (R\$ 986.529,16; 1,2,3 e 4).

NIVALDO PONCIO  
Diretor Técnico Científico

(SIDE - 13/08/2021) 200406-00001-2021NE800019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 200406**

Nº Processo: 08201.001182/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de provimento de acesso a banco de dados digital, contendo imagens coloridas, em alta definição e especificações técnicas de documentos de segurança (modelos/padrões), a ser disponibilizado via Internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10, - BRASÍLIA/DF ou

<https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

NIVALDO PONCIO  
Diretor Técnico Científico

(SIASGnet - 13/08/2021) 200406-00001-2021NE800019

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC**

Número do Contrato: 5/2018.  
Nº Processo: 08220.007432/2018-04.  
Pregão. Nº 4/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/09/2021 a 15/09/2022, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993. Alterar a Cláusula Sexta do Contrato item 6.1, nos termos do art. 65, II, d da Lei 8.666, de 1993. Reajustar os valores contratuais, com fundamento na cláusula sexta do contrato. Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 336.802,80. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS****ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2021**

A Superintendência Regional da Polícia Federal, SR/PF/GO, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 01/2021, para a contratação de prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Orgânica, para atender a SR/PF/GO e suas Unidades Descentralizadas em Anápolis/GO, Jataí/GO e Senador Canedo/GO, sagrando-se vencedora a empresa ULTRASEG-Segurança Patrimonial Ltda - CNPJ,09.151.154/0001-59, pelo valor global de R\$ 1.193.518,80, (hum milhão, cento e noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

MURILO ROBERTO BATALHA MACEDO  
Pregoeiro

(SIDE - 13/08/2021) 200376-00001-2021NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2021**

O Pregoeiro da SR/PF/RS torna público o resultado do certame em epígrafe, onde foi declarada vencedora a empresa Impacto EAS Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ nº 07.084.096/0001-62, pelo valor anual/total de R\$ 3.903.375,96.

ROGERIO MARQUES BORGES  
Pregoeiro

(SIDE - 13/08/2021) 200372-00001-2021NE800031

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 1ª Comissão Permanente de Disciplina da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, constituída pela Portaria nº 237-SR/DPF/RJ, de 05/09/2011, publicada no Boletim de Serviço (BS) nº 180, de 19/09/2011, e com reconduções e alterações de sua composição conforme normativos descritos no processo disciplinar em epígrafe, NOTIFICA o servidor ANTONINO VIEIRA RUFINO, Agente de Polícia Federal, classe especial, matrícula nº 2426774, lotado na SR/PF/RJ, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, que, na data de 18/03/2021, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021-SR/PF/RJ, instaurado pela Portaria nº 1.294-SR/PF/RJ, de 10/03/2021, do Exmº Sr. Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, publicada no Boletim de serviço nº 052, de 18/03/2021, no qual Vossa Senhoria figura na condição de acusado, em razão de não ter se reapresentado ao trabalho após ter sido cientificado da extinção da punibilidade da Ação Penal nº 97.0024545-4, da 6ª Vara Criminal Federal do Rio de Janeiro, que o manteve afastado de suas funções entre 2008 e 2015, denotando, supostamente, intenção de abandonar a função pública que exercia, mantendo-se inerte durante o período de 05 (cinco) anos, o que violaria os princípios da administração pública da honestidade e lealdade às instituições, configurando, em tese, a prática das transgressões disciplinares previstas no art. 132, incisos II e IV da Lei nº 8112/90 c/c caput do artigo 11 da 12/08/2021 SEI/PF - 19871196 - Ofício [https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=24335703&infra\\_siste...](https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=24335703&infra_siste...) 2/2 Lei nº 8429/92. A Comissão encontra-se instalada nas dependências da Corregedoria de Polícia da Superintendência Regional no Rio de Janeiro, localizada na Avenida Rodrigues Alves nº 1, 3º andar, sala 26, Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, onde se realizarão as audiências em dias e horários normais de expediente, as quais poderão ser acompanhadas pelo servidor acusado e/ou por seu(s) procurador(es), devidamente constituído(s), em todos os seus trâmites, podendo, eventualmente, ser realizado em quaisquer locais e horários, previamente fixados, de modo a propiciar-lhe o exercício do direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. Dessa forma, fica Vossa Senhoria ciente do prazo de 15 (quinze) dias para, caso entenda necessário, indicar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, apontando-se a pertinência do(s) seu(s) depoimento(s) com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e endereço de cada uma delas e, ainda, assinalar as diligências e provas tidas como indispensáveis à elucidação dos fatos em apuração.

Rio de Janeiro-RJ, 13 de agosto de 2021.  
DELICIO RABELO DE LUCA  
Presidente da 1ªCPD/NUDIS/COR/SR/PF/RJ"

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200384 - SR/PF/RR**

Número do Contrato: 6/2017.  
Nº Processo: 08485.000979/2017-89.  
Pregão. Nº 2/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 23.791.616/0001-23 - JOSE DOMINGOS MENDES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na cláusula segunda do contrato nº 06/2017 - sr/dpf/rr, com fundamento no inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, pelo período de 12/04/2021 a 11/04/2022. Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.224,96. Data de Assinatura: 23/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2021).

